



PREGÃO ELETRÔNICO
003/2025

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da REMUME, medicamentos judicializados, correlatos e produtos de saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/02/2025** às **11h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
7. DA FASE DE JULGAMENTO	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Torna-se público que o(a) Município de Marechal Deodoro/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023 (Marechal Deodoro/AL), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da REMUME, medicamentos judicializados, correlatos e produtos de saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva, para atender a demanda do município de Marechal Deodoro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será formada por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no que for de seu interesse.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC (www.bnc.org.br/) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023, bem como da minuta de Ata de Registro de Preços – ANEXO C.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. **A sessão pública será realizada em 14/02/2025, às 11:00 horas de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.bnc.org.br/ (Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC)**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens em que a participação for exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão descriminados no Mapa de Preços para aferição do estimado de mercado.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.14.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos nele disposto, em conformidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, devendo este atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT do Sistema BNC.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$00,10 (dez centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos contidos no resultado da Pesquisa de Preço / Cotação realizada pelo órgão para aferir o preço estimado, nos termos do Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Habilitação Jurídica

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

8.1.1.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

8.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.4. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.1.5. Apresentação de Capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.1.6. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.1.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.1.8. Qualificação técnica:

8.1.8.1. O proponente deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, a qualquer momento, para envio no prazo de (02) dois dias úteis, para postagem ou protocolo, o qual poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante solicitação circunstanciada da Licitante.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.11. O objeto da contratação que depender de avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, agendada pelos meios dispostos neste edital. Caso diverso, deverá assinar declaração formal, com dados do seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.12. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC e oficial do Município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://www.bnc.org.br/>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bnc.org.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO A - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo A – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO B – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO C – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO D – (...)

Marechal Deodoro/AL, 30 de janeiro de 2025

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Sec Mun de Planejamento, Gestão dos Rec Humanos e do Patrimônio



ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos REMUME, medicamentos judicializados, correlatos e produtos para saúde, curativos especiais, materiais de proteção para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva visando assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, conforme quantidade(s) e exigências estabelecidas neste instrumento e no **Anexo I - Das especificações**.

1.2. Constitui objeto do presente Termo, a Aquisição de Medicamento e Correlatos e produtos para saúde para os pacientes que buscam na Secretaria Municipal de saúde, no município de Marechal Deodoro, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento visando a necessidade de tratamento dos pacientes residentes no município.

1.3. A descrição complementar dos itens constantes da relação de itens encontra-se no **Anexo I** do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Marechal Deodoro/AL deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento das na Lei nº 14.133/2021.

2.2 A aquisição do objeto justifica-se pela demanda apresentada pela rede municipal de saúde na qual acompanha os pacientes referenciados a esta secretaria.

2.3 Ademais, esclarece que a presente pretensão objetiva otimizar a prestação de serviço público, bem como garantir a segurança da saúde ofertada a população do Município de Marechal Deodoro/AL.

3. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. A Contratação dar-se-á por pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, **o menor preço por item**, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

3.2. O julgamento da contratação será realizado pelo critério do **menor preço por item**, observadas as regras de aceitação das propostas constante neste Termo de Referência.

3.3. Pelo interesse da administração Pública, os valores de referência não serão divulgados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. O objeto desse Termo de Referência e de natureza comum nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta contratação será entregue no endereço do **ANEXO II**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.

5.2. O prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto, contados de nota de empenho e/ou ordem de entrega, não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da contratação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.

5.3. Portanto, que não há complexidade que justifique o alargamento do prazo, sendo 30 (trinta) dias, conforme pesquisa de mercado, suficiente para a entrega do objeto, especialmente em se tratando de pedido de baixa quantidade.



5.4. O recebimento e aceitação do objeto obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e as normas e condições descritas abaixo:

5.4.1. Provisório: na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

5.4.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.5. Deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta, e em perfeitas condições de uso;

5.6. Deverá ser entregue com um prazo mínimo de 18 (DEZOITO) meses de validade dos medicamentos, a contar do momento de entrega;

5.7. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá a contratada comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores características técnicas, cuja aceitação do Ordenador de Despesa, após parecer do farmacêutico do município;

5.8. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

5.9. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior aos prazos descritos nas especificações constantes no Edital e seus anexos. Sob pena de ser recusado no ato de entrega;

5.10. O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do objeto entregue com as normas, condições e especificações contidas nesse Termo de Referência;

5.11. A administração se reserva o direito de recusar todo e qualquer objeto entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;

5.12. No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o objeto por outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a administração;

5.13. O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto.

6. DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1.1. Os medicamentos, correlatos e produtos para saúde deverão ser entregues com um prazo mínimo de vencimento de 18 (dezoito) meses, a contar do momento da entrega efetiva do objeto e atesto da nota fiscal, conforme o caso;

6.1.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

6.1.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, autorização da ANVISA, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, no que couber;

6.1.4. O certificado de garantia ou equivalente deve conter, de maneira clara e adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercida, o ônus a cargo das partes, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega, acompanhado do manual de instalação e uso dos itens, conforme o caso;

6.1.5. Durante o período de garantia o objeto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;

6.1.6. Caso a Contratada não possua assistência técnica autorizada na cidade de Marechal Deodoro, os custos com os reparos que necessitem de deslocamento, neles incluídas as despesas com frete, serão de arcados pela Contratada e não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante durante todo o período da garantia, conforme o caso;

6.1.7. Aplica-se no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.2. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os materiais.

7.3. Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

7.4. Habilitação Jurídica:

7.4.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.4.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

7.4.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

7.4.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

7.4.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

7.5.2. Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

7.5.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

7.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.6.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

7.6.2. Apresentação de Capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.6.3. No caso de fornecimento de materiais para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.6.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



7.7. Qualificação técnica:

7.7.1. O proponente deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente contratação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de nº 14.133/2021.

12.2.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

13.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias;

13.3. O pagamento pode ser realizado com recursos próprios e/ou com recursos de convênios;

13.4. A Contratante, ao efetuar pagamento a Contratada, referente a qualquer material/serviço contratado ou prestado, procederá à retenção Imposto sobre a Renda (IR) em observância ao disposto no Decreto nº 56/2023;

13.5. A Contratada fica ciente de que a retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada mediante aplicação das alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

13.6. A alíquota aplicada ao fornecimento ou a prestação dos serviços assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo da Fatura/Nota Fiscal/Recibo ou em campo apropriado para tal finalidade;

13.7. É de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do material ou prestadora do serviço amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total da Fatura/Nota Fiscal/Recibo, no percentual correspondente à natureza do material ou do serviço;

13.8. Caso a Fatura/Nota Fiscal/Recibo seja apresentada sem o devido destaque da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) (alíquota e valor), a Administração procederá a retenção do tributo na forma prevista nas Instruções Normativas da RFB, não por excesso de poder, mas sim por desídia do fornecedor ou prestador de serviço;

13.9. Sendo a Contratado Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Simples Nacional, não estará sujeita à retenção do Imposto sobre a Renda.

13.10. O valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido pela Contratada em relação ao Imposto sobre a Renda (IR) e poderá ser compensado ou deduzido pelo contribuinte na forma dos incisos I e II do art. 9º da IN RFB 1.234/2012.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Órgão do Município.



14.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhadas da Nota de Empenho expedida pelo setor Contábil do Órgão.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, quando o orçamento não for sigiloso nos moldes legais.

15.2. Nos termos do art. 24, da Lei de nº 14.133/2021, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta administração pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável ao máximo permitido, desde que cumpridas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Na aplicação das sanções, seguir-se-ão as disposições contidas nos art. 156 e seguintes da Lei de nº 14.133/2021.

16.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

16.4. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, localizada na Rua Dr. Tavares Basto, 215, Centro, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP: 57160-000 ou no sistema utilizado para a realização da disputa.

Marechal Deodoro/AL, 06 de setembro de 2024.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Nadjanete Rodrigues Monteiro
Coordenadora de Assistência Farmacêutica

De acordo:

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS

MEDICAMENTOS					
Nº ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
1	Ácido Acetilsalicílico.	100 mg	Comprimido	Comprimido	600000
2	Aciclovir	200 mg	Comprimido	Comprimido	90000
3	Aciclovir.	5%	Creme	Bisnaga 10 g	9000
4	Ácido Fólico.	5 mg	Comprimido	Comprimido	30000
5 COTA AMPLA	Ácido Fólico	0,2 mg/ml	Solução oral	Frasco 30 ml	27000
6 COTA RESER VADA	Ácido Fólico	0,2 mg/ml	Solução oral	Frasco 30 ml	3000
7	Ácido Fólico	15 mg	Comprimido	Comprimido	3600
8 COTA AMPLA	Ácidos Graxos Essenciais	*	Óleo	Frasco 200mL	10800
9 COTA RESER VADA	Ácidos Graxos Essenciais	*	Óleo	Frasco 200mL	1200
10	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 10 ml	42000
11	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	Comprimido	54000
12	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido	Comprimido	24000
13	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Comprimido	42000
14 COTA AMPLA	Amiodarona	200 mg	Comprimido	Comprimido	108000
15 COTA RESER VADA	Amiodarona	200 mg	Comprimido	Comprimido	12000
16 COTA AMPLA	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Frasco 75ml	16200
17 COTA RESER VADA	Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Suspensão oral	Frasco 75ml	1800
18 COTA AMPLA	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Comprimido	108000



19 COTA RESER VADA	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Comprimido	12000
20 COTA AMPLA	Amoxicilina	250 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 150ml	21600
21 COTA RESER VADA	Amoxicilina	250 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 150ml	2400
22 COTA AMPLA	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Cápsula	216000
23 COTA RESER VADA	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Cápsula	24000
24	Anlodipino	5 mg	Comprimido	Comprimido	540000
25	Anlodipino	10 mg	Comprimido	Comprimido	540000
26	Atenolol	25 mg	Comprimido	Comprimido	480000
27	Atenolol	50 mg	Comprimido	Comprimido	480000
28	Azitromicina	500 mg	Comprimido	Comprimido	66000
29 COTA AMPLA	Azitromicina	40 mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 15ml	16200
30 COTA RESER VADA	Azitromicina	40 mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 15ml	1800
31	Bisacoldil	5 mg	Comprimido	Comprimido	24000
32 COTA AMPLA	Budesonida	50mcg/dose	Suspensão Nasal	120 doses	16200
33 COTA RESER VADA	Budesonida	50mcg/dose	Suspensão Nasal	120 doses	1800
34	Captopril	25 mg	Comprimido	Comprimido	600000
35 COTA AMPLA	Colagenase*	0,6 U/g	Pomada	Bisnaga 20g	4050
36 COTA RESER VADA	Colagenase*	0,6 U/g	Pomada	Bisnaga 20g	450
37	Colagenase*	1,2 U/g	Pomada	Bisnaga 20g	4050



COTA AMPLA					
38 COTA RESER VADA	Colagenase*	1,2 U/g	Pomada	Bisnaga 20g	450
39 COTA AMPLA	Acetilcisteína	40 mg/ml	Xarope	Frasco 120 ml	21600
40 COTA RESER VADA	Acetilcisteína	40 mg/ml	Xarope	Frasco 120 ml	2400
41 COTA AMPLA	Carbocisteína (infantil)	20 mg/ml	Xarope	Frasco 100 ml	21600
42 COTA RESER VADA	Carbocisteína (infantil)	20 mg/ml	Xarope	Frasco 100 ml	2400
43 COTA AMPLA	Carbocisteína (adulto)	50 mg/ml	Xarope	Frasco 100 ml	21600
44 COTA RESER VADA	Carbocisteína (adulto)	50 mg/ml	Xarope	Frasco 100 ml	2400
45	Carbonato de Calcio + Colecalciferol	1.500 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido	Comprimido	36000
46	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Comprimido	240000
47	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Comprimido	360000
48	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Comprimido	300000
49 COTA AMPLA	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	250 mg/5ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	25200
50 COTA RESER VADA	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	250 mg/5ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	2800
51 COTA AMPLA	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	500 mg	Comprimido	Comprimido	180000
52 COTA RESER VADA	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	500 mg	Comprimido	Comprimido	60000
53	Cetoconazol	2%	Crema	Bisnaga 30 g	21600



COTA AMPLA					
54 COTA RESER VADA	Cetoconazol	2%	Creme	Bisnaga 30 g	2400
55	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Comprimido	56000
56	Cinarizina	75 mg	Comprimido	Comprimido	72000
57 COTA AMPLA	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Comprimido	252000
58 COTA RESER VADA	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Comprimido	28000
59	Claritromicina *	500 mg	Comprimido	Comprimido	21000
60	Clindamicina	300 mg	Comprimido	Comprimido	18000
61	Clopidogrel	75 mg	Comprimido	Comprimido	72000
62	Cloreto de sódio	9%	Solução nasal	Frasco 30 ml	9000
63 COTA AMPLA	Dexametasona	0,10%	Creme	Bisnaga 10 g	54000
64 COTA RESER VADA	Dexametasona	0,10%	Creme	Bisnaga 10 g	6000
65	Dexametasona	1 mg/ml	Sol. Oftálmica Estéril	Frasco 5 ml	4200
66	Dexametasona	4 mg	Comprimido	Comprimido	42000
67 COTA AMPLA	Dexametasona	0,5 mg/5ml	Elixir	Frasco 100 mL	21600
68 COTA RESER VADA	Dexametasona	0,5 mg/5ml	Elixir	Frasco 100 mL	2400
69 COTA AMPLA	Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/ml	Elixir	Frasco 100 ml	32400
70 COTA RESER VADA	Dexclorfeniramina, maleato	0,4 mg/ml	Elixir	Frasco 100 ml	3600
71	Dexclorfeniramina, maleato	2 mg	Comprimido	Comprimido	60000
72	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Comprimido	120000
73	Dipirona	500 mg	Comprimido	Comprimido	576000



COTA AMPLA					
74 COTA RESER VADA	Dipirona	500 mg	Comprimido	Comprimido	64000
75	Dipirona sodica	500 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 10 ml	36000
76	Enalapril, maleato.	5 mg	Comprimido	Comprimido	180000
77	Enalapril, maleato	10 mg	Comprimido	Comprimido	420000
78	Enalapril, maleato	20 mg	Comprimido	Comprimido	420000
79	Eritromicina, Estearato	50mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	6000
80	Eritromicina, Estolato	25 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	6000
81	Eritromicina, estolato	500 mg	Comprimido	Comprimido	12000
82 COTA AMPLA	Escopolamina, butilbrometo	10mg/ml	Solução oral	Frasco 20 ml	8100
83 COTA RESER VADA	Escopolamina, butilbrometo	10mg/ml	Solução oral	Frasco 20 ml	900
84	Escopolamina, butilbrometo	10 mg	Comprimido	Comprimido	36000
85	Escopolamina, Butilbrometo +Dipirona sódica	10 + 500 mg	Comprimido	Comprimido	36000
86 COTA AMPLA	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Comprimido	270000
87 COTA RESER VADA	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Comprimido	30000
88	Fenoterol, bromidrato*	5 mg/ml	Sol. Nebulização	Frasco 20 ml	1200
89	Fluconazol	150 mg	Cápsula	Cápsula	90000
90	Fluocinolona Acetonida + Polimixina B + Neomicina + Lidocaína	0,250mg/ml + 10.000UI/ml + 3,5mg/ml + 20mg/m	Sol. Oftálmica estéril	frasco 10 ml	6000
91	Furosemida	40 mg	Comprimido	Comprimido	360000
92	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Comprimido	720000
93	Glimepirida	2 mg	Comprimido	Comprimido	200000
94	Glimepirida	4 mg	Comprimido	Comprimido	144000



COTA AMPLA					
95 COTA RESER VADA	Glimepirida	4 mg	Comprimido	Comprimido	16000
96 COTA AMPLA	Gluconato de clorexedina	0,12%	Enxaguante bucal	Frasco 250 ml	48600
97 COTA RESER VADA	Gluconato de clorexedina	0,12%	Enxaguante bucal	Frasco 250 ml	5400
98	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Comprimido	900000
99 COTA AMPLA	Hidrocortisona associado a sulfato de neomicina.	10mg/ml + 5mg/ml	Supensão otológica	Frasco contendo 10ml	5400
100 COTA RESER VADA	Hidrocortisona associado a sulfato de neomicina.	10mg/ml + 5mg/ml	Supensão otológica	Frasco contendo 10ml	600
101 COTA AMPLA	Hidróxido de alumínio	61,5 mg	Suspensão oral	Frasco 240 ml	18900
102 COTA RESER VADA	Hidróxido de alumínio	61,5 mg	Suspensão oral	Frasco 240 ml	2100
103 COTA AMPLA	Ibuprofeno	50 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 30mL	24300
104 COTA RESER VADA	Ibuprofeno	50 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 30mL	2700
105 COTA AMPLA	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Comprimido	360000
106 COTA RESERV VADA	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Comprimido	40000
107	Ipratrópio, brometo*	0,00025	Sol. Inalatória	Frasco 20mL	2400
108 COTA AMPLA	Iodopovidona 10% aquoso	10%	Sol. Tópica	Frasco 1 l	1620
109 COTA RESER	Iodopovidona 10% aquoso	10%	Sol. Tópica	Frasco 1 l	180



VADA					
110	Iodopovidona 10% aquoso	10%	Sol. Tópica	Frasco 100 ml	1800
111 COTA AMPLA	Iodopovidona 10% degermante	10%	Sol. Tópica	Frasco 1 L	1620
112 COTA RESER VADA	Iodopovidona 10% degermante	10%	Sol. Tópica	Frasco 1 L	180
113	Isossorbida, dinitrato	5 mg	Comprimido sublingual	Comprimido	27000
114	Itraconazol	100 mg	Comprimido	Comprimido	36000
115	Ivermectina	6 mg	Comprimido	Comprimido	24000
116	Lactulose	667 mg/ml	Xarope	Sachê 15 ml	9000
117	Levofloxacino	500 mg	Comprimido	Comprimido	3600
118	Levotiroxina	50 mcg	Comprimido	Comprimido	24000
119	Levotiroxina	25 mcg	Comprimido	Comprimido	24000
120 COTA AMPLA	Lidocaína, cloridrato	0,02	Geléia	Bisnaga 30g	13500
121 COTA RESER VADA	Lidocaína, cloridrato	0,02	Geléia	Bisnaga 30g	1500
122 COTA AMPLA	Loratadina	1 mg/ml	Xarope	Frasco 100mL	40500
123 COTA RESER VADA	Loratadina	1 mg/ml	Xarope	Frasco 100mL	4500
124	Loratadina	10 mg	Comprimido	Comprimido	60000
125 COTA AMPLA	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido	Comprimido	1350000
126 COTA RESER VADA	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido	Comprimido	150000
127 COTA AMPLA	Metformina	500 mg	Comprimido	Comprimido	648000
128 COTA RESER VADA	Metformina	500 mg	Comprimido	Comprimido	72000
129	Metformina	850 mg	Comprimido	Comprimido	1080000



COTA AMPLA					
130 COTA RESER VADA	Metformina	850 mg	Comprimido	Comprimido	120000
131 COTA AMPLA	Metildopa	250 mg	Comprimido	Comprimido	162000
132 COTA RESER VADA	Metildopa	250 mg	Comprimido	Comprimido	18000
133	Metoclopramida, cloridrato de,	4 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 10mL	15000
134 COTA AMPLA	Metronidazol	100 mg/g	Creme	Bisnaga 50 g	24300
135 COTA RESER VADA	Metronidazol	100 mg/g	Creme	Bisnaga 50 g	2700
136	Metronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 100 ml	9000
137	Metronidazol	250 mg	Comprimido	Comprimido	18000
138	Metronidazol	400 mg	Comprimido	Comprimido	24000
139	Mikania Gomerata - GUACO	35 mg/mL de extrato fluido	Xarope	Frasco 120 ml	18000
140 COTA AMPLA	Miconazol, Nitrato (vaginal)	2%	Creme Vaginal	Bisnaga 80 g	27300
141 COTA RESER VADA	Miconazol, Nitrato (vaginal)	2%	Creme Vaginal	Bisnaga 80 g	2700
142 COTA AMPLA	Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250UI/g	Pomada	Bisnaga 10 g	37800
143 COTA RESER VADA	Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250UI/g	Pomada	Bisnaga 10 g	4200
144	Nifedipino	10 mg	Comprimido	Comprimido	27000
145	Nimesulida	100 mg	Comprimido	Comprimido	360000
146	Nistatina	100.000 UI/ml	Suspensão oral	Frasco 50 ml	12000
147 COTA AMPLA	Nistatina	25.000 UI/g	Creme Vaginal	Bisnaga 60 g	21600
148	Nistatina	25.000 UI/g	Creme Vaginal	Bisnaga 60 g	2400



150 COTA RESER VADA					
149	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	Cápsula	27000
150	Norfloxacino	400 mg	Comprimido	Comprimido	27000
151 COTA AMPLA	Óxido de Zindo + Nistatina**	200 UI + 100.000 + mg/g	Pomada	Tubo 60 g	10800
152 COTA RESER VADA	Óxido de Zindo + Nistatina**	200 UI + 100.000 + mg/g	Pomada	Tubo 60 g	1200
153 COTA AMPLA	Óleo Mineral.	*	Óleo	Frasco 100 ml	13500
154 COTA RESER VADA	Óleo Mineral.	*	Óleo	Frasco 100 ml	1500
155	Omeprazol.	20 mg	Comprimido	Comprimido	72000
156	Omeprazol	40 mg	Cápsula	Cápsula	60000
157 COTA AMPLA	Paracetamol	200 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 15ml	32400
158 COTA RESER VADA	Paracetamol	200 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 15ml	3600
159	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Comprimido	360000
160	Papaína 2%	*	Gel	Bisnaga 100 mg	900
161	Papaína 6%	*	Gel	Bisnaga 100 mg	900
162	Papaína 10%	*	Gel	Bisnaga 100 mg	900
163	Pasta d'agua	*	Pasta	Bisnaga 100 mg	9000
164	Permanganato de Potássio	100 mg	Comp. p/ uso tópico	Comprimido	12000
165	Permetrina	10 mg	Loção	Frasco 60 ml	18000
166	Permetrina	50 mg	Loção	Frasco 60 mL	18000
167 COTA AMPLA	Prednisolona, fosfato	3 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 100 ml	18900
168 COTA RESER VADA	Prednisolona, fosfato	3 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 100 ml	2100
169	Prednisona	5 mg	Comprimido	Comprimido	18000
170	Prednisona	20 mg	Comprimido	Comprimido	60000
171	Prometazina	25 mg	Comprimido	Comprimido	240000



172	Propranolol, cloridrato.	40 mg	Comprimido	Comprimido	120000
173	Propratilnitrato	10 mg	Comprimido	Comprimido	18000
174 COTA AMPLA	Sais p/reidratação oral	27,9 g	Pó p/ susp. Oral	Envelope	37800
175 COTA RESER VADA	Sais p/reidratação oral	27,9 g	Pó p/ susp. Oral	Envelope	4200
176 COTA AMPLA	Salbutamol, sulfato	100 mcg/dose	Sol. Nebulização	Sol. Para Inalação 200 doses	21600
177 COTA RESER VADA	Salbutamol, sulfato	100 mcg/dose	Sol. Nebulização	Sol. Para Inalação 200 doses	2400
178	Salbutamol, sulfato	5 mg/ml	Sol. Nebulização	Frasco 10 ml	1600
179	Salbutamol, sulfato	0,4 mg/ml	Xarope	Frasco 100 ml	12000
180	Secnidazol	1000 mg	Comprimido	Comprimido	27000
181	Simeticona	40 mg	Comprimido	Comprimido	160000
182 COTA AMPLA	Simeticona	75 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 15 ml	27000
183 COTA RESER VADA	Simeticona	75 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 15 ml	3000
184	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Comprimido	360000
185 COTA AMPLA	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Comprimido	324000
186 COTA RESER VADA	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Comprimido	36000
187	Sulfadiazina de Prata*	1%	Crema	Bisnaga 30g	1800
188	Sulfadiazina de Prata*	1%	Crema	Pote 400 g	1200
189 COTA AMPLA	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 + 8 mg/ml	Susp. Oral	Frasco 100 ml	37800
190 COTA RESER VADA	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 + 8 mg/ml	Susp. Oral	Frasco 100 ml	4200



191 COTA AMPLA	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 + 80 mg	Comprimido	Comprimido	216000
192 COTA RESER VADA	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 + 80 mg	Comprimido	Comprimido	24000
193	Sulfato Ferroso	109 mg (40 mg de Fe elementar)	Comprimido	Comprimido	360000
194	Sulfato Ferroso	125 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 30 ml	12000
195	Sulfato Ferroso	25 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 100 ml	12000
196	Tiamina	300 mg	Comprimido	Comprimido	64000
197 COTA AMPLA	Tiabendazol	50mg/g	Pomada	Bisnaga 45g	5400
198 COTA RESER VADA	Tiabendazol	50mg/g	Pomada	Bisnaga 45g	600
199	Timolol, maleato	5 mg/ml	Sol. Oftálmica Estéril	Frasco 5 ml	3600
200	Tobramicina	0,30%	Sol. Oftálmica Estéril	Frasco 5 ml	12000
201	Triancinolona, Acetonida	1 mg/g	Pomada	Bisnaga 10g	2400
202	Tropicamida	10 mg/mL (1%)	Sol. Oftálmica estéril	Frasco 5 ml	1200
203	Uréia	100 mg/ml	Loção Cremosa	Frasco 120 ml	1200
204	Varfarina	5 mg	Comprimido	Comprimido	60000
205	Verapamil	80 mg	Comprimido	Comprimido	60000
206	Vitaminas do Complexo B (cianocobalamina + pantotenato de cálcio + riboflavina + nitrato de tiamina + nicotinamida + cloridrato de piridoxina)	15,0 mcg + 25,0 mg + 3,30 mg + 32,650 + 50,0 mg + 10,0 mg	Comprimido revestido	Comprimido revestido	60000
207	Vitaminas do Complexo B (cianocobalamina + pantotenato de cálcio + riboflavina + nitrato de tiamina + nicotinamida + cloridrato de piridoxina)	1,5 mcg + 1,5 ,g + 1,367 mg +3 mg + 2,5 mg + 1mg	Xarope	Frasco 120 ml	18000



MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
Nº ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
208	Ácido Ascórbico	100mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5mL	36000
209 COTA AMPLA	Ácido Tranexâmico	50mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5mL	32400
210 COTA RESER VADA	Ácido Tranexâmico	50mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5mL	3600
211 COTA AMPLA	Adenosina, fosfato	3 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	16200
212 COTA RESER VADA	Adenosina, fosfato	3 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	1800
213	Água destilada para injeção	*	Sol. Injetável	Frasco 500 ml	9000
214 COTA AMPLA	Água destilada para injeção	*	Sol. Injetável	Ampola 10mL	270000
215 COTA RESER VADA	Água destilada para injeção	*	Sol. Injetável	Ampola 10mL	30000
216	Amicacina	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	2400
217 COTA AMPLA	Amiodarona	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 3 ml	32400
218 COTA RESER VADA	Amiodarona	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 3 ml	3600
219 COTA RESER VADA	Amoxicilina + clavulonato.	500 mg + 100 mg/ml	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	9000
220 COTA RESER VADA	Amoxicilina + clavulonato.	500 mg + 100 mg/ml	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	1000



221	Atropina sulfato,	0,25 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	18000
222 COTA AMPLA	Benzilpenicilina benzatina,	1.200.000UI	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	37800
223 COTA RESER VADA	Benzilpenicilina benzatina,	1.200.000UI	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	4200
224 COTA AMPLA	Benzilpenicilina benzatina,	600.000 UI	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	16200
225 COTA RESER VADA	Benzilpenicilina benzatina,	600.000 UI	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	1800
226	Bicarbonato de Sódio	8,40%	Sol. Injetável	Ampola 10mL	9000
227	Bicarbonato de Sódio	10%%	Sol. Injetável	Ampola 10mL	7200
228 COTA AMPLA	Bromoprida	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2ml	81000
229 COTA RESER VADA	Bromoprida	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2ml	9000
230 COTA AMPLA	Butilbrometo de escopolamina	20 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	64800
231 COTA RESER VADA	Butilbrometo de escopolamina	20 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	7200
232 COTA AMPLA	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	4 mg/ml + 500 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5mL	81000
233 COTA RESER VADA	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	4 mg/ml + 500 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5mL	9000
234 COTA AMPLA	Carvão Vegetal Ativado	Pó para susp. Oral	Pó para sol. Oral	Sachê c/ 50 g	2160
235 COTA RESER VADA	Carvão Vegetal Ativado	Pó para susp. Oral	Pó para sol. Oral	Sachê c/ 50 g	240
236	Ceftriaxona, IV	1G	Pó para sol. Inj	Frasco-Ampola	32400



COTA AMPLA					
237 COTA RESER VADA	Ceftriaxona, IV	1G	Pó para sol. Inj	Frasco-Ampola	3600
238	Ciprofloxacino	2 mg/ml	Sol. Injetável	Bolsa 100 ml	1800
239	Cloreto de Potássio	0,191	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	12000
240	Cloreto de Sódio	0,009	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	36000
241	Cloreto de Sódio	0,2	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	3600
242 COTA AMPLA	Complexo B (B1,B2,B3,B5,B6)	*	Sol. Injetável	Ampola 2mL	64800
243 COTA RESER VADA	Complexo B (B1,B2,B3,B5,B6)	*	Sol. Injetável	Ampola 2mL	7200
244 COTA AMPLA	Contraste radiológico, iodado não iônico de baixa osmolalidade.	300 mg	Sol. Injetável	Solução injetável frasco ampola 50 ml	1350
245 COTA RESER VADA	Contraste radiológico, iodado não iônico de baixa osmolalidade.	300 mg	Sol. Injetável	Solução injetável frasco ampola 50 ml	150
246	Deslanósido C	0,2 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	12000
247 COTA AMPLA	Dexametasona, fostato dissódico	4 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2,5mL	64800
248 COTA RESER VADA	Dexametasona, fostato dissódico	4 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2,5mL	7200
249 COTA AMPLA	Diclofenaco Sódico	25 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 3mL	108000
250 COTA RESER VAFA	Diclofenaco Sódico	25 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 3mL	12000
251 COTA AMPLA	Dipirona Sódica	500 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	162000
252	Dipirona Sódica	500 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	18000



253 COTA RESER VADA					
253	Dobutamina	12,5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 20 ml	5400
254	Dopamina	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 10ml	5400
255	Epinefrina	1 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	18000
256	Etilefrina	10 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	5400
257 COTA AMPLA	Enoxaparina	40 mg/ml	Sol. Injetável	Seringa Preenchida	10800
258 COTA RESER VADA	Enoxaparina	40 mg/ml	Sol. Injetável	Seringa Preenchida	1200
259	Enoxaparina	20 mg/ml	Sol. Injetável	Seringa Preenchida	1200
260	Ergometrina	0,2 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	3600
261	Fitomenadiona (IV e IM)	10 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	24000
262 COTA AMPLA	Furosemida	10 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	81000
263 COTA RESER VADA	Furosemida	10 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	9000
264	Gentamicina	40 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	7200
265	Glicerina	0,12	Soluções	Frasco 500 ml	5400
266	Gliconato de Cálcio	0,1	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	7200
267	Glicose	0,25	Sol. Injetável	Ampola 10mL	24000
268	Glicose	0,5	Sol. Injetável	Ampola 10mL	21000
269	Heparina sódica	5000 UI	Sol. Injetável	Ampola 0,25mL	7200
270 COTA AMPLA	Hidralazina	20 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	21600
271 COTA RESER VADA	Hidralazina	20 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	2400



272 COTA AMPLA	Hidrocortisona (Succinato)	100 mg	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	32400
273 COTA RESER VADA	Hidrocortisona (Succinato)	100 mg	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	3600
274 COTA AMPLA	Hidrocortisona (Succinato)	500 mg	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	32400
275 COTA RESER VADA	Hidrocortisona (Succinato)	500 mg	Pó para sol. Inj	Frasco-ampola	3600
276	Imunoglobulina Anti- RHO**	300 mcg	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	180
277	Imunoglobulina humana antitétano	250 UI/mL	Solução injetável	Seringa preenchida 1 ml	60
278 COTA AMPLA	Lidocaina sem vasoconstritor 2%	20mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 20mL	21600
279 COTA RESER VADA	Lidocaina sem vasoconstritor 2%	20mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 20mL	2400
280	Lidocaina sem vasoconstritor 2%	20mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1,8 ml	6000
281	Lidocaina, Cloridrato + epinefrina	10 mg/ml +1.200.000 UI	Sol. Injetável	Ampola 20mL	4000
282 COTA AMPLA	Magnésio, sulfato	0,5	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	13500
283 COTA RESER VADA	Magnésio, sulfato	0,5	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	1500
284	Magnésio, sulfato	0,1	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	15000
285	Metilergometrina	0,2 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	3600
286	Metoclopramida, cloridrato de,	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	24000
287 COTA AMPLA	Metoprolol, tartarato de.	1 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5 ml	16200
288 COTA RESER VADA	Metoprolol, tartarato de.	1 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5 ml	1800



289	Metronidazol	5 mg/ml	Sol. Injetável	Bolsa 100 ml	3600
290	Neostigmina, metilsulfato de,	0,5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 mL	3000
291 COTA AMPLA	Nitroglicerina	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5 ml	3240
292 COTA RESER VADA	Nitroglicerina	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5 ml	360
293 COTA AMPLA	Nitroprusseto de sódio	25 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 mL	3240
294 COTA RESER VADA	Nitroprusseto de sódio	25 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 mL	360
295	Norepinefrina	2 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	24000
296	Ocitocina	5Ui/ml	Sol. Injetável	Frasco-ampola	7200
297 COTA AMPLA	Omeprazol	40 mg	Pó para sol. Inj	Ampola 2 ml	64800
298 COTA RESER VADA	Omeprazol	40 mg	Pó para sol. Inj	Ampola 2 ml	7200
299 COTA AMPLA	Ondansetrona	4 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	57600
300 COTA RESER VADA	Ondansetrona	4 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	6400
301 COTA AMPLA	Prometazina, cloridrato,	25 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	81000
302 COTA RESER VADA	Prometazina, cloridrato,	25 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	9000
303	Rocurônio, brometo	10 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5 ml	5400
304	Solução de Glicose	0,05	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 100 ml	6000
305 COTA AMPLA	Solução de Glicose	0,05	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 250 ml	18900



306 COTA RESER VADA	Solução de Glicose	0,05	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 250 ml	2100
307 COTO AMPLA	Solução de Glicose	0,05	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 500 ml	28800
308 COTA RESER VADA	Solução de Glicose	0,05	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 500 ml	3200
309 COTA AMPLA	Solução Fisiológica	0,009	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 250mL	108000
310 COTA RESER VADA	Solução Fisiológica	0,009	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 250mL	12000
311 COTA AMPLA	Solução Fisiológica	0,009	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 500MI	216000
312 COTA RESER VADA	Solução Fisiológica	0,009	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 500MI	24000
313 COTA AMPLA	Solução Fisiológica	0,009	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 100mL	144000
314 COTA RESER VADA	Solução Fisiológica	0,009	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 100mL	16000
315	Solução de Manitol	20%	Sol. Injetável	Frasco ou Bolsa 250mL	900
316 COTA AMPLA	Solução Ringer com Lactato	*	Sol. Injetável	Frasco-ampola	57600
317 COTA RESER VADA	Solução Ringer com Lactato	*	Sol. Injetável	Frasco-ampola	6400
318 COTA AMPLA	Tenoxicam **	20 mg	Pó para sol. Inj	Frasco-Ampola	64800
319 COTA RESER VADA	Tenoxicam **	20 mg	Pó para sol. Inj	Frasco-Ampola	7200



320	Terbutalina	0,5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	2100
321	Vasopressina	20 U/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	1500

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)					
Nº ITEM	MEDICAMENTO/ CORRELATO /PRODUTO PARA SAÚDE	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
322 COTA AMPLA	Ácido Valpróico (C1)	250 mg	Comprimido	Comprimido	162000
323 COTA RESER VADA	Ácido Valpróico (C1)	250 mg	Comprimido	Comprimido	18000
324 COTA AMPLA	Ácido Valpróico (C1).	500 mg	Comprimido	Comprimido	216000
325 COTA RESER VADA	Ácido Valpróico (C1).	500 mg	Comprimido	Comprimido	24000
326 COTA AMPLA	Ácido Valpróico (C1)	50 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 100 ml	16200
327 COTA RESER VADA	Ácido Valpróico (C1)	50 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 100 ml	1800
328	Amitriptilina (C1)	25 mg	Comprimido	Comprimido	450000
329	Biperideno, cloridrato (C1)	2 mg	Comprimido	Comprimido	150000
330	Bromazepam.	6 mg	Comprimido	Comprimido	200000
331 COTA AMPLA	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Comprimido	378000
332 COTA RESER VADA	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Comprimido	42000
333 COTA AMPLA	Carbamazepina	20 mg/ml	Solução oral	Frasco 100ml	27000
334 COTA RESER VADA	Carbamazepina	20 mg/ml	Solução oral	Frasco 100ml	3000
335	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	Comprimido	150000



336	Citalopram (C1)	20 mg	Comprimido	Comprimido	180000
337 COTA AMPLA	Clomipramina (C1)	25 mg	Comprimido	Comprimido	108000
338 COTA RESER VADA	Clomipramina (C1)	25 mg	Comprimido	Comprimido	12000
339	Clonazepam (B1)	0,5 mg	Comprimido	Comprimido	120000
340	Clonazepam (B1)	2 mg	Comprimido	Comprimido	240000
341 COTA AMPLA	Clonazepam (B1)	2,5 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 20 ml	27000
342 COTA RESER VADA	Clonazepam (B1)	2,5 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 20 ml	3000
343	Cloridrato de Tetracaína + Clorid. de fenilefrina (C1)	1% +0,1%	Sol. Oftálmica estéril	Frasco 10 ml	180
344	Clorpromazina (C1)	25 mg	Comprimido	Comprimido	180000
345 COTA AMPLA	Clorpromazina (C1)	100 mg	Comprimido	Comprimido	162000
346 COTA RESER VADA	Clorpromazina (C1)	100 mg	Comprimido	Comprimido	18000
347	Clorpromazina (C1)	40 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 20 ml	3600
348	Diazepam (B1)	5 mg	Comprimido	Comprimido	150000
349	Diazepam (B1)	10 mg	Comprimido	Comprimido	240000
350	Fenitoína (C1)	100 mg	Comprimido	Comprimido	240000
351	Fenobarbital (B1)	100 mg	Comprimido	Comprimido	40000
352	Fenobarbital (B2)	40 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 20 ml	6000
353 COTA AMPLA	Fluoxetina, cloridrato (C1)	20 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 20 ml	3240
354 COTA RESER VADA	Fluoxetina, cloridrato (C1)	20 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 20 ml	360
355	Fluoxetina, cloridrato (C1)	20 mg	Cápsula	Cápsula	480000



356	Haloperidol (C1)	1 mg	Comprimido	Comprimido	150000
357	Haloperidol - (C1)	5 mg	Comprimido	Comprimido	240000
358	Haloperidol (C2)	2 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 20 ml	3600
359	Imipramina (C1)	25 mg	Comprimido	Comprimido	60000
360 COTA AMPLA	Levodopa + Benzerazida (C1)	200 + 50 mg	Comprimido	Comprimido	32400
361 COTA RESER VADA	Levodopa + Benzerazida (C1)	200 + 50 mg	Comprimido	Comprimido	3600
362	Levodopa Levodopa + Benzerazida (C1)	100 + 25 mg	Comprimido	Comprimido	36000
363	Levomepromazina, cloridrato (C1)	40 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 20 ml	3600
364	Levomepromazina, cloridrato (C1)	25 mg	Comprimido	Comprimido	15000
365	Levomepromazina, cloridrato (C1)	100 mg	Comprimido	Comprimido	90000
366	Metilfenidato (A3)	10 mg	Comprimido	Comprimido	54000
367 COTA AMPLA	Oxcarbazepina (C1)	300 mg	Comprimido	Comprimido	90000
368 COTA RESER VADA	Oxcarbazepina (C1)	300 mg	Comprimido	Comprimido	10000
369 COTA AMPLA	Oxcarbazepina (C1)	600 mg	Comprimido	Comprimido	90000
370 COTA RESER VADA	Oxcarbazepina (C1)	600 mg	Comprimido	Comprimido	10000
371 COTA AMPLA	Oxcarbazepina (C1)	6%	Suspensão oral	Frasco 100 ml	8100
372 COTA RESER VADA	Oxcarbazepina (C1)	6%	Suspensão oral	Frasco 100 ml	900
373 COTA AMPLA	Periciazina (C1)	4%	Sol. Oral	Frasco 20 ml	3600
374 COTA RESER VADA	Periciazina (C1)	4%	Sol. Oral	Frasco 20 ml	400
375	Periciazina (C1)	1%	Sol. Oral	Frasco 20 ml	3600



376	Quetiapina	25 mg	Comprimido	Comprimido	24000
377	Quetiapina	100 mg	Comprimido	comprimido	21000
378	Quetiapina	300 mg	Comprimido	Comprimido	18000
379	Risperidona (C1)	1 mg	Comprimido	Comprimido	360000
380	Risperidona (C1)	2 mg	Comprimido	Comprimido	400000
381	Risperidona (C1)	1 mg/ml	Solução Oral	Frasco 30 ml	5400
382	Sertralina (C1)	50 mg	Comprimido	Comprimido	300000
383	Tioridazina, cloridrato (C1)	50 mg	Comprimido	Comprimido	15000
384	Tramadol (A2)	50 mg	Cápsula	Comprimido	160000

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)					
Nº ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
385	Biperideno, lactato.	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1ml	6400
386 COTA AMPLA	Cetamina	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	2160
387 COTA RESER VADA	Cetamina	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	240
388	Clorpromazina	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5mL	6000
389	Dextroacetamina, cloridrato	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	2400
390	Diazepam (B1)	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	30000
391	Etomidato	2 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	1200
392	Fenitoína (C1)	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5ml	9000
393	Fenobarbital (B1)	100 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	6400



394	Fentanila, cloridrato (A1)	0,05 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2 ml	6000
395 COTA AMPLA	Fentanila, citrato (A1)	0,05 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	21600
396 COTA RESER VADA	Fentanila, citrato (A1)	0,05 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 10 ml	2400
397	Flumazenil (C1)	0,1 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5 ml	6000
398	Haloperidol (C1)	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	3000
399	Haloperidol, decanoato (C1)	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	6000
400	Midazolam (B1)	5 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 3mL	9000
401	Morfina, sulfato (A1)	10 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1mL	9000
402	Naloxona (C1)	0,4 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 1 ml	4000
403 COTA AMPLA	Suxametônio	100 mg	Pó para sol. Inj	Ampola 1 mL	3240
404 COTA RESER VADA	Suxametônio	100 mg	Pó para sol. Inj	Ampola 1 mL	360
405 COTA AMPLA	Suxametônio	500 mg	Pó para sol. Inj	Ampola 1 ml	3240
406 COTA RESER VADA	Suxametônio	500 mg	Pó para sol. Inj	Ampola 1 ml	360
407 COTA AMPLA	Tiopental (B1)	1 g	Sol. Injetável	Ampola 2mL	3240
408 COTA RESER VADA	Tiopental (B1)	1 g	Sol. Injetável	Ampola 2mL	360



409 COTA AMPLA	Tramadol, cloridrato (A2)	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	64800
410 COTA RESER VADA	Tramadol, cloridrato (A2)	50 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 2mL	7200

MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS

Nº ITEM	MEDICAMENTOS	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
411 COTA AMPLA	Alcachofra	Cynara scolymus L.	Tintura	Frasco 30 ML	8640
412 COTA RESER VADA	Alcachofra	Cynara scolymus L.	Tintura	Frasco 30 ML	960
413 COTA AMPLA	Aroeira	Schinus terebinthifolia raddi	Gel	Bisnaga 20g	8640
414 COTA RESER VADA	Aroeira	Schinus terebinthifolia raddi	Gel	Bisnaga 20g	960
415	Babosa	Aloe vera (L.) Burm.f.)	Creme 10%	Bisnaga 30g	9600
416	Cáscara-sagrada	Rhamnus purshiana D.C.	Tintura 100ml	Frasco 100 ml	2400
417	Espinheira-santa	Maytenus officinalis Mabb	12mg/ml Sol 100ml	Frasco 100 ml	2400
418	Espinheira-santa	Maytenus officinalis Mabb	12mg/ml Sol 100ml	Frasco 100 ml	2400
419	Guaco	Mikania glomerata Spreng.	35mg/ml xarope	Frasco 120 ml	3600
420	Garra-do-diabo	Harpagophytum procumbens	200mg	Cápsula	3600
421	Hortelã	Mentha x piperita L.	300mg	Cápsula	6000
422	Isoflavona de soja	Glycine max (L.) Merr.	60mg	Cápsula	6000
423	Plantago	Plantago ovata Forssk.	Pó para dispersão	Sachê 174 g	3600
424	Salgueiro	Salix alba L.	Elixir	Frasco 100 ml	3600



425	Unha-de-gato	Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.)	100mg	Cápsula	6000
-----	--------------	---	-------	---------	------

ITENS JUDICIALIZADOS/PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
Nº ITEM	MEDICAMENTO/ CORRELATO/ PRODUTO PARA SAÚDE	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
426	Acetazolamida	250mg	Comprimido	Comprimido	6600
427	Ácido folínico	15 mg	Comprimido	Comprimido	1200
428	Ácido folínico (folinato de cálcio)	5 mg/ml	Solução oral	30 ml	300
429	Ácido Salicílico Tamponado	100 mg	Comprimido	Comprimido	2400
430	Ácido Tranexâmico	250 mg	Comprimido	Comprimido	1800
431	Ácidos graxos à base de ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido caprótico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja.	*	Óleo	Frasco 200 ml	3600
432	Ácidos graxos à base de óleo de girassol clarificado, triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol.	*	Óleo	Frasco 200 ml	6000
433	Alprazolam	2 mg	Comprimido	Comprimido	3600
434	Apixabana	5 mg	Comprimido	Comprimido	3600
435	Apixabana	2,5 mg	Comprimido	Comprimido	3600
436	Apixabana	5 mg	Comprimido	Comprimido	3600
437	Aripiprazol	30 mg	Comprimido	Comprimido	3600
438	Aripiprazol	20 mg	Comprimido	Comprimido	3600
439 COTA AMPLA	Aripiprazol	20 mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 30 mL	2160
440	Aripiprazol	20 mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 30 mL	240



COTA RESER VADA					
441	Aripiprazol	1 mg/ml	Suspensão Oral	Frasco 150 ml	60
442	Aripiprazol 10 mg	10 mg	Comprimido	Comprimido	4200
443	Atropina	1%	Solução Oftalmológica	Frasco 5 ml	120
444	Baclofeno	10 mg	Comprimido	Comprimido	3600
445	Captopril	1 mg/ml	Solução oral	Frasco 50 ml	80
446	Carboximaltose férrica	50 mg/ml	Solução injetável	Ampola 10 ml	60
447	CETAPHIL RESTORADERM® (DEVERÁ SER RESPEITADA A MARCA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL TRANSITADO JULGADO. PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE L. S. S. J). Loção hidratante facial e corporal para pele muito seca, sensível e/ou atópica. Contendo ÁGUA, GLICERINA, TRIGLICERÍDEO CAPRÍLICO/CÁPRICO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL,PENTILENOGLI COL, MANTEIGA DE KARITÉ,DECAMETILCICLO PENTASILOXANO, ÁLCOOL CETEARÍLICO, SORBITOL, ÁLCOOL BEENÍLICO, MONOESTEARATO DE GLICERILA, ACETATO DE TOCOFERILA, ÁLCOOL CETÍLICO, ARGININA, NIACINAMIDA, CITRATO DE ESTEARATO DE GLICERILA, POLIACRILATO DE SÓDIO, DISSULFATO DE DISSÓDIO ETILENO DICOCAMIDA PEG-15, CAPRILIL GLICOL, CETEARETE-20, PIDOLATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, PANTENOL, ALANTOÍNA,	*	Loção hidratante	Frasco 295 ml	600



	DIMETICONOL, EXTRATO DE RAIZ DE GRAMA-PRETA, EDETATO DISSÓDICO, HIALURONATO DE SÓDIO, MALTODEXTRINA, CERAMIDA NP, PANTOLACTONA. FIL 1807.				
448	Cianocobalamina, Piridoxina, Tiamina	5.000 UI	Ampola	Ampola	60
449	Colágeno tipo II não hidrolizado + Calcio, Magnésio, Vitamina D	40 mg	Comprimido	Comprimido	3600
450	COLD CREAM HIDRATANTE® (DEVERÁ SER RESPEITADA A MARCA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL TRANSITADO JULGADO. PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE L. S. S. J). Creme capaz de formar um filme protetor com a função barreira para prevenção de dermatites por incontinência e para hidratação de pele profunda íntegra. Composição à base de óleo de amêndoa doce e cera de abelha, propilparabeno, hidróxido de sódio, fragância e água purificada. Livre de derivados de petrolato e/ou óxido de zinco. Bisnaga de 100g.	****	Bisnaga 100g	Bisnaga 100g	1200
451	Colecalciferol D3	400 UI	Sol. Oral	Frasco 30 mL	60
452	Colecalciferol D3	50.000 UI	Comprimido	Comprimido	360
453	Colecalciferol D3	7.000 UI	Comprimido	Comprimido	288
454	Dapaglifozina	10 mg	Comprimido	Comprimido	2400
455	Dapaglifozina + Metformina	10 mg + 1000 mg	Comprimido	Comprimido	3600
456	Desvenlafaxina	50 mg	Comprimido	Comprimido	3600
457	Desvenlafaxina	100 mg	Comprimido	Comprimido	2400



458	Diltiazem	60 mg	Comprimido	Comprimido	1800
459	Diosmina + Hesperidina	900 + 100 mg	Comprimido	Comprimido	3600
460	Doxazosina	4 mg	Comprimido	Comprimido	2400
461	Doxazosina + Finasterida	2 mg + 5 mg	Comprimido	Comprimido	1500
462	Dudasterida + Cloridrato de Tansulosina	0,5 mg + 0,4 mg	Comprimido	Comprimido	1200
463	Duloxetina	30 mg	Cápsula	Cápsula	1800
464	Empaglifozina + linagliptina 25/5 mg	25/5 mg	Comprimidos revestidos	Comprimidos revestidos	2400
465	Enalapril	5 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 50 ml	60
466	Esomeprazol	20 mg	Comprimido	Comprimido	1800
467	Espironolactona 1 mg/ml	1 mg/ml	Solução oral	Frasco 120 ml	60
468	Fenobarbital (B1)	100 mg	Comprimido	Comprimido	360000
469	Fitas guide	****	Unidade	Unidade	7200
470	Furosemida 10 mg/ml	10 mg/ml	Solução oral	Frasco 20 ml	60
471	Hidratante Cold Cream	*	Creme	Bisnaga 100 g	90
472	Insulina Asparte	*	Caneta	Caneta	120
473	Lancetas fastclick	*	Unidade	Unidade	2400
474	Levetiracetam	750 mg	Comprimido	Comprimido	2400
475	Levetiracetam	100 mg/ml	Solução oral	Frasco 100 ml	240
476	LIPIKAR BAUME AP® (DEVERÁ SER RESPEITADA A MARCA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL TRANSITADO JULGADO. PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE L. S. S. J). Hidratante básmo calmante que hidrata, protege e ajuda a restaurar a função de barreira de proteção natural da pele para um efeito anti-coceira e anti-irritação.	*	Loção hidratante	Frasco 400 ml	90



477	Lisdexanfetamina, dimesilato de.	30 mg	Comprimido	Comprimido	900
478	Loperamida, cloridrato	*	Comprimido	Comprimido	1800
479	Mesalazina	800 mg	Comprimido	Comprimido	1500
480	Mesalazina	400	Comprimido	Comprimido	2900
481	Metilfenidato	30 mg	Comprimido	Comprimido	3600
482	Metilfenidato	54 mg	Comprimido	Comprimido	3600
483	Metilfenidato LA	10 MG	Comprimido	Comprimido	3.600
484	Metilfenidato LA	20 mg	Comprimido	Comprimido	1200
485	Metilfenidato LA	30 mg	Comprimido	Comprimido	3600
486	Metoprolol, succinato	25 mg	Comprimido	Comprimido	3000
487	Metoprolol, succinato	50 mg	Comprimido	Comprimido	3000
488	Metoprolol, tartarato de.	1 mg/ml	Solução injetável	Ampola 5 ml	1.500
489	Metoxisaleno	10 mg	Comprimido	Comprimido	600
490	Micofenolato de Sódio	360 mg	Comprimido	Comprimido	2400
491	Micofenolato de Sódio	360 mg	Comprimido	Comprimido	2400
492	Mirabegrona	25 mg	Comprimido revestido	Comprimido revestido	3600
493	Mirabegrona	50 mg	Comprimido revestido	Comprimido revestido	3600
494	Mirabegrona	50 mg	Comprimidos revestidos	Comprimidos revestidos	2400
495	Mometasona, furoato de.	*	Creme	Bisnaga 20 g	180
496	Multivitamina (contendo: vitaminas A, C, D e E, tiamina, riboflavina, niacina, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B12, biotina, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio, zinco, iodo, cobre, selênio, molibdênio, cromo e manganês).	*	Comprimido	Comprimido	1500
497	Nortriptilina	10 mg	Comprimido	Comprimido	1200
498	Nortriptilina	25 mg	Cápsula	Cápsula	3600



499	Nortriptilina	2 mg/ml	Solução Oral	Frasco 100 ml	600
500	Pantoprazol	40 mg	Comprimido	Comprimido	5400
501	Paracetamol + Fosfato de codeína	500 mg/30 mg	Comprimido	Comprimido	3600
502	Pirimetamina	2 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	30
503	Pirimetamina	5mg/ml	Solução oral	Frasco 60 ml	30
504	Polisiloxanos + Dióxido De Silicone	*	Gel	Bisnaga 15 g	30
505	Pregabalina	75 mg	Comprimido	Comprimido	3600
506	Pregabalina	150 mg	Cápsula	Cápsula	3600
507	Propafenona, cloridrato	300 mg	Comprimido	Comprimido	1200
508	Propranolol 1 mg/ml	1 mg/ml	Solução Oral	Frasco 50 ml	60
509	Ramipril	2,5 mg	Comprimido	Comprimido	2400
510	Ramipril	5 mg	Comprimido	Comprimido	2400
511	Ramipril	5 mg	Comprimido	Comprimido	2400
512	Ramipril	2,5 mg	Comprimido	Comprimido	1800
513	Rivaroxabana	2,5 mg	Comprimido	Comprimido	2400
514	Rivaroxabana	5 mg	Comprimido	Comprimido	3600
515	Rivaroxabana	10 mg	Comprimido	Comprimido	2400
516	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido	Comprimido	3600
517	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido	Comprimido	3600
518	Rocurônio, brometo	10 mg/ml	Sol. Injetável	Ampola 5 ml	2400
519	Rosuvastatina cálcica + ezetimiba	10 mg + 10 mg	Comprimidos revestidos	Comprimidos revestidos	2400
520	Sacarato de Hidróxido Férrico	100 mg	Ampola	Ampola	100
521	Sacubitril + Valsartana	49 mg + 51 mg	Comprimido	Comprimido	2400
522	Salmeterol + Fluticasona	125 + 25 mcg/dose	Suspensão aerossol	Frasco 120 doses	30
523	Sensor (Free Style libre)	*	Unidade	Unidade	72
524	Sildenafil	50 mg/ml	Sol. Oral	Frasco 50 ml	60



525	Sildenafil	10 mg/ml	Solução oral	Frasco 30 ml	60
526	Sulfadiazina	100 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	30
527	Sulfadiazina	150 mg/ml	Solução oral	Frasco 60 ml	30
528	Suplemento vitamínico à base de vitaminas A	A (375,0 mcg), D (5,0 mcg) e E (2,7 mg)	Solução oral	Frasco 20 ml	90
529	Tacrolimo	0,10%	Pomada	Bisnaga 30 g	60
530	Tiamazol	10 mg	Comprimido	Comprimido	1200
531	Tibolona	2,5 mg	Comprimido	Comprimido	5600
532	Tioridazina, cloridrato (C1)	50 mg	Comprimido	Comprimido	9000
533	Tiras de cetona (Free Style)	*	Unidade	Unidade	7200
534	Topiramato	50 mg	Comprimido	Comprimido	1800
535	Tramadol + Paracetamol	37,5 mg + 325 mg	Comprimido revestido	Comprimido revestido	3600
536	Trazodona	50 mg	Comprimido	Comprimido	1200
537	Trimetazidina MR	35 mg	Comprimido	Comprimido	2400
538	Uréia	100 mg/ml	Loção Cremosa	Frasco 120 ml	240
539	Vigabatrina	500 mg	Comprimido	Comprimido	1200
540	Zinco Quelado	30 mg	Comprimido	Comprimido	2400

CORRELATOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

Nº ITEM	CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
541	Abaixador de língua, madeira, descartável, 14 cm (comprimento), tipo espátula, embalagem individual, 1,50 cm (largura), 2 mm (espessura).	*	pcts c/100	6000
542	Absorvente higiênico pós parto, 45 cm (comprimento) 10 cm (largura), cobertura filtrante, camada interna super absorvente, tripla em algodão e flocos de gel, camada externa filme plástico resiste impermeável, com barreiras de contenção, com abas.	*	Unidade	6000



543	Ácido Acético 3%*	3%	Litro	150
544	Ácido Acético 5%*	5%	Litro	150
545	Ácido Tricloroacético 80%	80%	Frasco 20 ml	100
546	Ácido Tricloroacético 90%	90%	Frasco 20 ml	100
547	Ácido Tricloroacético 95%	95%	Frasco 20 ml	100
548	Adaptador, tipo transferência de soluções parenterais, característica adicional ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer lock, comprimento 7 a 10 cm, esterilidade estéril e descartável.	*	Unidade	5400
549	Água oxigenada 10 V	*	Unidade	150
550	Aguilha descartável para coleta múltipla de sangue à vácuo, 25 X 0,7 mm (22G1), canhão de cor preta com bisel, trifacetado, siliconizada, embalada individualmente, contendo informação de calibre, nº de lote e registro no ministério da saúde, apresentação: caixa com 100 unidades.	*	Cx c/ 100 um	1000
551	Aguilha descartável para punção 13 x 4,5. Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. validade de 5 anos depois de esterilizada. deve contar com registro no ministério da saúde. apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. a empresa vencedora deverá proporcionar treinamento e acompanhamento deste produto. atender a RDC nº 540 de 30/08/2021.	*	cx c/ 100	6000

552	Agulha descartável para punção 20 x 5,5. Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. validade de 5 anos depois de esterilizada. deve contar com registro no ministério da saúde. apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. atender a RDC nº 540 de 30/08/2021.	*	cx c/ 100	7000
553 COTA AMPLA	Agulha descartável para punção 25 x 7. Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. validade de 5 anos depois de esterilizada. deve contar com registro no ministério da saúde. apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. atender a RDC nº 540 de 30/08/2021.	*	cx c/ 100	8100



554 COTA RESER VADA	Agulha descartável para punção 25 x 7. Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. validade de 5 anos depois de esterilizada. deve contar com registro no ministério da saúde. apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. atender a RDC nº 540 de 30/08/2021.	*	cx c/ 100	900
555 COTA AMPLA	Agulha descartável para punção 30 x 8. Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. validade de 5 anos depois de esterilizada. deve contar com registro no ministério da saúde. apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. atender a RDC nº 540 de 30/08/2021.	*	cx c/ 100	6480

556 COTA RESER VADA	Agulha descartável para punção 30 x 8. Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. validade de 5 anos depois de esterilizada. deve contar com registro no ministério da saúde. apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. atender a RDC nº 540 de 30/08/2021.	*	cx c/ 100	720
557	Agulha descartável para punção 40 x 12. Hipodérmica, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com protetor plástico, siliconada; cânula em aço inox, com perfeita adaptação universal com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com a ponta afiada, não áspero e sem rebarbas; com canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espaço morto reduzido; com protetor polipropileno atóxico; canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. validade de 5 anos depois de esterilizada. deve contar com registro no ministério da saúde. apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. atender a RDC nº 540 de 30/08/2021.	*	cx c/ 100	5000



558 COTA AMPLA	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 4 x 0,25 mm. Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,25mm, 32G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	*	Cx c/100 un	5400
559 COTA RESER VADA	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 4 x 0,25 mm. Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,25mm, 32G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	*	Cx c/100 un	600
560	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 5 x 0,25 mm. Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	*	Cx c/100 un	2000
561	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 6 x 0,25 mm. Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	*	cx c/ 100 un	2000
562	Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 8 x 0,25 mm. Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	*	cx c/ 100 un	2000
563 COTA AMPLA	Álcool etílico a 70%. Solução.	70%	Litro	27000
564	Álcool etílico a 70%. Solução.	70%	Litro	3000



COTA RESER VADA				
565 COTA AMPLA	Álcool etílico a 70º em gel.	70%	500 g	10800
566 COTA RESER VADA	Álcool etílico a 70º em gel.	70%	500 g	1200
567	Álcool iodado 1% - Litro - Solução alcoólica com 0,1% de iodo, frasco de 1 litro	1%	1 L	150
568 COTA AMPLA	Algodão hidrófilo, 100% puro algodão macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado, rolo com 500 gramas	*	Rolo	8100
569 COTA RESER VADA	Algodão hidrófilo, 100% puro algodão macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado, rolo com 500 gramas	*	Rolo	900
570	Almotolia plástica - âmbar - 250mL	*	Unidade	600
571	Almotolia plástica - transparente - 250mL	*	Unidade	600
572	Ambu – do tipo adulto, em silicone, com balão auto inflável, capacidade de 1600ml, máscara de O2 em silicone transparente, válvula 01 de admissão para oxigênio, válvula 01 escape/segurança vedável unidirecional. Embalagem com dados de identificação número de lote, validade e registro no MS. Obs: Ambu em silicone com reservatório.	*	Unidade	36
573	Ambu – do tipo infantil, em silicone, com balão auto inflável, capacidade de 500ml, máscara de O2 em silicone transparente, válvula 01 de admissão para oxigênio, válvula 01 escape/segurança vedável unidirecional. Embalagem com dados de identificação número de lote, validade e registro no MS. Obs: Ambu em silicone com reservatório.	*	Unidade	36
574	Aparelho de barbear descartável - 02 lâminas	*	Unidade	1200
575	Atadura, crepom 10 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm², embalagem	*	Rolo	24000



	individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.			
576	Atadura, crepom 12 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm ² , embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Rolo	24000
577	Atadura, crepom 15 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm ² , embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Rolo	30000
578	Atadura, crepom 20 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm ² , embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Rolo	24000
579 COTA AMPLA	Avental descartável de uso hospitalar, 30 g/m ² , manga longa, punho com elástico, branco tamanho único em tnt 100% polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Embalagem	64800
580 COTA RESER VADA	Avental descartável de uso hospitalar, 30 g/m ² , manga longa, punho com elástico, branco tamanho único em tnt 100% polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Embalagem	7200
581 COTA AMPLA	Avental descartável uso hospitalar, 40 g/m ² , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho "G" o em tnt 100% polipropileno	*	Pct c/ 10 un	32400
582 COTA RESER VADA	Avental descartável uso hospitalar, 40 g/m ² , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho "G" o em tnt 100% polipropileno	*	Pct c/ 10 un	3600
583	Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material* sms, tamanho* único, gramatura cerca de 40 g/cm ² , cor* com cor, característica adicional manga longa, esterilidade* estéril, uso único	*	Unidade	1500
584 COTA AMPLA	Bandagem; Tipo: sistema de 2 Camadas; Material: malhas de tecido sintético acolchoado e elástica; Componente Adicional: Indicador de compressão; Dimensão: cerca de 10 cm x 3 m e 10 cm x 3 m; Cor: c/ cor;	*	Conjunto c/02 rolos	2160



	Embalagem: conjunto c/ 2 rolos; Tipo uso: uso único.			
585 COTA RESER VADA	Bandagem; Tipo: sistema de 2 Camadas; Material: malhas de tecido sintético acolchoado e elástica; Componente Adicional: Indicador de compressão; Dimensão: cerca de 10 cm x 3 m e 10 cm x 3 m; Cor: c/ cor; Embalagem: conjunto c/ 2 rolos; Tipo uso: uso único.	*	Conjunto c/02 rolos	240
586	Bloqueador ou protetor solar com fator de proteção 70 infantil. Deve conter componentes que promovam barreira física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente: deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290- 320nm): deve ser na forma de loção: possuir odor suave e agradável: não deve conter substâncias oleosas tipo OIL- FREE deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo não hipoalergênico); não deve obstruir os poros (tipo não comedogênico); com repelentes não tóxicos, seguro e com amplo espectro de ação: não deve provocar manchas na pele ou roupas. resistente a água.	Fator 70	Frasco 120 ml	120
587 COTA AMPLA	Bloqueador ou protetor solar com fator de proteção 70. Deve conter componentes que promovam barreira física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente: deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290- 320nm): deve ser na forma de loção: possuir odor suave e agradável: não deve conter substâncias oleosas tipo OIL- FREE deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo não hipoalergênico); não deve obstruir os poros (tipo não comedogênico); com repelentes não tóxicos, seguro e com amplo espectro	Fator 70	Frasco 120 ml	2160



	de ação: não deve provocar manchas na pele ou roupas.			
588 COTA RESER VADA	Bloqueador ou protetor solar com fator de proteção 70. Deve conter componentes que promovam barreira física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente: deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290- 320nm): deve ser na forma de loção: possuir odor suave e agradável: não deve conter substâncias oleosas tipo OIL- FREE deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo não hipoalergênico); não deve obstruir os poros (tipo não comedogênico); com repelentes não tóxicos, seguro e com amplo espectro de ação: não deve provocar manchas na pele ou roupas.	Fator 70	Frasco 120 ml	240
589	Bobina de sacola plástica com fundo soldado de polietileno de alta densidade, picotada, transparente, fundo reto. Medindo 20 x 30 cm	****	Bobina com 500 sacos	900
590	Bobina de sacola plástica com fundo soldado de polietileno de alta densidade, picotada, transparente, fundo reto. Medindo 20x 35 cm	****	Bobina com 500 sacos	900
591	Bobina de sacola plástica com fundo soldado de polietileno de alta densidade, picotada, transparente, fundo reto. Medindo 35 x 50 cm	****	Bobina com 500 sacos	900
592	Bobina de sacola plástica com fundo soldado de polietileno de alta densidade, picotada, transparente, fundo reto. Medindo 50 x 70 cm	****	Bobina com 500 sacos	360
593	Bolsa de Colostomia descartável, transparente, descartável – 30mm	*	Pacote c/10 unidades	900
594 COTA AMPLA	Bolsa de Colostomia/Ileostomia, com barreira protetora de pele - Base Karaya - até 65mm. - 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas. Contendo tríplice camada EVA/PVDC/EVA com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada, resina sintética hidrocoloide composta de	*	cx c/ 10 un	2700

	carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, polissobutileno e contém adesivo microporoso.*			
595 COTA RESER VADA	Bolsa de Colostomia/Ileostomia, com barreira protetora de pele - Base Karaya - até 65mm. - 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas. Contendo tríplex camada EVA/PVDC/EVA com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada, resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, polissobutileno e contém adesivo microporoso.*	*	cx c/ 10 un	300
596 COTA AMPLA	Bolsa de Colostomia/Ileostomia, com barreira protetora de pele, pré-cortada ou recortável de 19 a 64mm- Base karaya - 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas. Contendo tríplex camada EVA/PVDC/EVA com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada, resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, polissobutileno e contém adesivo microporoso.*	*	Cx c/ 10 un	864
597 COTA RESER VADA	Bolsa de Colostomia/Ileostomia, com barreira protetora de pele, pré-cortada ou recortável de 19 a 64mm- Base karaya - 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas. Contendo tríplex camada EVA/PVDC/EVA com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada, resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, gelatina, pectina, polissobutileno e contém adesivo microporoso.*	*	Cx c/ 10 un	96
598	Campo cirúrgico, fenestrado, tnt, cerca de 40 x 40 cm, estéril.	*	Unidade	1500
599 COTA AMPLA	Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50 cm, 15 fios/cm2, acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm.	*	pct c/ 50 un	2160



600 COTA RESER VADA	Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50 cm, 15 fios/cm ² , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm.	*	pct c/ 50 un	240
601	Cânula guedel (orofaríngea) nº 00 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
602	Cânula guedel (orofaríngea) nº 01 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
603	Cânula guedel (orofaríngea) nº 02 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
604	Cânula guedel (orofaríngea) nº 03 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900

605	Cânula guedel (orofaríngea) nº 04 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
606	Cânula guedel (orofaríngea) nº 05 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
607	Cateter intravenoso 14 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	9000
608	Cateter intravenoso 16 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	9000
609	Cateter intravenoso 18 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico	*	Unidade	28000



	bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade			
610	Cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	60000
611	Cateter intravenoso 22 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	60000
612	Cateter intravenoso 24 g (NEO), confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	12000
613	Cateter intravenoso 24 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	30000

614	Cateter oxigenoterapia (adulto), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
615	Cateter oxigenoterapia (infantil), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
616	Cateter para acesso venoso central duplo lúmen 4FR (técnica de Seldinger), infantil. Kit contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação em centímetros, ponta em "J", dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha para infiltração e duas tampas interlink.	*	Unidade	600
617 COTA AMPLA	Cateter para acesso venoso central duplo lúmen 7FR (técnica de Seldinger). Kit contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação em centímetros, ponta em "J", dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha para infiltração e duas tampas interlink.	*	Unidade	2700
618 COTA RESER VADA	Cateter para acesso venoso central duplo lúmen 7FR (técnica de Seldinger). Kit contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação em centímetros, ponta em "J", dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha para infiltração e duas tampas interlink.	*	Unidade	300
619	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 24 gau, cerca 15 mm, conector padrão, câmara refluxo c, filtro, c, sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	*	Unidade	24000
620	CINTO TIRANTES PARA PRANCHA DE RESGATE (KIT COM 3) Cintos de fixação para prancha, com 3 peças colorido. Em polipropileno de 50 mm com engate rápido. Medidas: 1,70 m x 5 cm Conjunto com 3 cintos, nas cores: amarelo, vermelho e preto. Material especial para Raio X. Regulador 50	*	Unidade	60



	mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.			
621	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual	*	Unidade	1000
622	Clorexidina aquosa 0,2%. Embalado em frasco contendo 1 litro	0,20%	Frasco 1 l	2400
623	Clorexidina aquosa 0,2%. Embalado em frasco contendo 100 ml.	0,20%	Frasco 100 ml	3600
624	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo 01 unidade.	2%	Frasco 1l	2400
625	Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco contendo 100 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	2%	Frasco 100 ml	3600
626	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 1,00 m, largura 0,50 m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Embalagem contendo 01 unidade (Saco para óbito infantil).	*	Unidade	600
627	Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 2,00 m, largura 0,90 m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Embalagem contendo 01 unidade (Saco para óbito adulto G)	*	Unidade	900
628	Colar cervical (adulto/grande), polietileno, dobrável, plano, fecho em velcro, pré-hospitalar, janela traqueal extra grande e apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1200
629	Colar cervical (adulto/médio), polietileno, dobrável, plano, velcro com 5 cm, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1200
630	Colar cervical (infantil), polietileno, dobrável, plano, velcro com 5 cm, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	600
631	Colar cervical Espuma – Extra Pequeno	*	Unidade	360

632 COTA AMPLA	Colar cervical Espuma - Grande*	*	Unidade	2160
633 COTA RESER VADA	Colar cervical Espuma - Grande*	*	Unidade	240
634 COTA AMPLA	Colar cervical Espuma - Médio*	*	Unidade	2160
635 COTA RESER VADA	Colar cervical Espuma - Médio*	*	Unidade	240
636	Colar cervical Espuma - Pequeno	*	Unidade	360
637 COTA AMPLA	Coletor material perfurocortante (13 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	32400
638 COTA RESER VADA	Coletor material perfurocortante (13 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
639	Coletor material perfurocortante (20 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2400
640	Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueava, contendo pá (para coleta), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	60000
641	Coletor urina, em pvc transparente, sistema aberto, graduado, com alça, com graduação em 100 a 1.200 ml, tubo em pvc cristal, com clamp, descartável.	*	Unidade	9000



642	Coletor urina, sistema fechado, fabricado em pvc translúcido, com capacidade para 2.000 ml em escala graduada, tubo extensor com 110 cm comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvaziamento da bolsa), ponto de coleta de amostra, sistema anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo, suporte de fixação com cordão de 40 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	7200
643	Compressa curativo cirúrgico, gaze hidrófila - 100% algodão, estéril e descartável, 15 cm, 10 cm, 2 un, c/6d obras, algodão medicinal, papel absorvente.	*	Unidade	7200
644	Compressa gaze (13fios/cm2), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras. Embalagem contendo 500 unidades.	*	Embalagem	6000
645	Compressa gaze algodoadada estéril - 15 x 30 cm	*	Pacote	6000
646 COTA AMPLA	Compressa gaze estéril (13 fios/cm2), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras, com fio radiopaco. Estéril.	*	Pct c/10	270000
647 COTA RESER VADA	Compressa gaze estéril (13 fios/cm2), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras, com fio radiopaco. Estéril.	*	Pct c/10	30000
648 COTA AMPLA	Compressa gaze hidrófila em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 03 dobras, alta absorção, 91 cm de largura x 91m comprimento em rolo.	*	Rolo	3240
649 COTA RESER VADA	Compressa gaze hidrófila em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 03 dobras, alta absorção, 91 cm de largura x 91m comprimento em rolo.	*	Rolo	360
650	Conjunto de Nebulização de Oxigênio hospitalar - Adulto	*	Unidade	600



651	Conjunto de Nebulização de Oxigênio hospitalar - Infantil	*	Unidade	600
652	Curativo redondo pequeno (blood stop), a base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, com pré corte na borda, na cor branca. Embalagem contendo 500 unidades.	*	Caixa c/ 500	30
653	Desinfetante hospitalar de alto nível, ácido peracético. 0, 2%. solução. Para a desinfecção de equipamentos e geral. Endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico e látex. Baixa toxicidade. Tempo de desinfecção de aproximadamente 10 minutos. O produto deve manter suas características originais após aberto, por no mínimo até 30 dias. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Deve conter Fita Teste para Monitoramento da Concentração de Ativo Validada e inativador 230g	*	frasco 5 L	120
654	Detergente enzimático à base de amilase, protease, lipase e carboidrase, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica e outras sujidades aderidas a instrumentais, compatível com limpeza manual e automática, ph neutro, não irritante, não corrosivo, biodegradável. Deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na Anvisa. Apresentação: embalagem contendo 05 litros.	*	Frasco 5 L	90
655	Detergente enzimático à base de amilase, protease, lipase e carboidrase, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica e outras sujidades aderidas a instrumentais, compatível com limpeza manual e automática, ph neutro, não irritante, não corrosivo, biodegradável. Deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número	*	Frasco 1L	90



	do registro na Anvisa. Apresentação: embalagem contendo 01 litro.			
656	Dispositivo incontinência urinária nº 06, c/ extensor 120cm, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000
657	Eletrodo para ecg (adulto) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	*	Unidade	9000
658	Eletrodo para ecg (infantil) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	*	Unidade	3600
659	Equipo bomba infusora, parenteral, PVC cristal, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral "y", auto cicatrizante, conector c/ trava rosqueada, c/filtro partículas 15 micras, estéril, descartável.	*	Unidade	2400
660	Equipo de infusão para administração de soluções parenterais em bomba de infusão. Confeccionado em pvc atóxico. Flexível transparente. E câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras. E filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível ponta perfurante com tampa auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para protetora. Injetor lateral em "y" com membrana controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1.50 metros. Conector luer_lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico apirogênico descartável. Embalagem individual. Asséptica abertura que permita em pétala. Adequado, conforme rdc nº 4/201 da ANVISA e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada manual da através da bomba de infusão.	*	Unidade	9000

661	Equipo de infusão para administração de soluções parenterais fotossensíveis em bomba de infusão. Confeccionado em pvc atóxico. Flexível transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras. E filtro de ar de 0.2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em "y". Com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1.50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem asséptica individual. Que permita abertura em pétala. Adequado conforme rdc nº 4/2011 da ANVISA e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato a compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão	*	Unidade	9000
662 COTA AMPLA	Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em PVC atóxico e aapirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante	*	Unidade	162000
663 COTA RESER VADA	Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em PVC atóxico e aapirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante	*	Unidade	18000
664 COTA AMPLA	Equipo microgotas completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e aapirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante.	*	Unidade	90000



665 COTA RESER VADA	Equipo microgotas completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante.	*	Unidade	10000
666 COTA AMPLA	Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em “y” unindo a extensão distal a proximal (conector luer slip), 18 cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	130000
667 COTA RESER VADA	Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em “y” unindo a extensão distal a proximal (conector luer slip), 18 cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	15000
668	Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	36000
669	Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	120000



670	Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	180000
671	Escalpe 25 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	60000
672	Escalpe 27 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	24000
673	Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, embalado individualmente.	*	Unidade	24000
674	Escova/esponja degerminação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente.	*	Unidade	12000
675	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon antialérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01	*	Unidade	600



	ano de garantia para defeitos, tamanho ADULTO. Embalagem contendo 01 unidade.			
676	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon antialérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos, tamanho INFANTIL. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	90
677	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon antialérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos, tamanho OBESO. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	160
678	Espaçador para medicamento em aerossol. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho adulto formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na	*	Unidade	240



	ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.			
679	Espaçador para medicamento em aerossol. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho infantil/pediátrico formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.	*	Unidade	240
680 COTA AMPLA	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico.	*	Unidade	32400
681 COTA RESER VADA	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico.	*	Unidade	3600
682	Esparadrapo transparente hipoalergênico, impermeável, composta por um filme de polietileno microperfurado com aplicação de adesivo acrílico; cor transparente, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico.	*	Unidade	900
683	Espátula de Ayres, uso médico, descartável, confeccionado em madeira de reflorestamento, não estéril, 18 cm.	*	pct c/ 100	600
684	Espéculo vaginal (tamanho grande), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000



685	Espéculo vaginal (tamanho médio), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	16000
686	Espéculo vaginal (tamanho pequeno), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000
687	Estetoscópio (adulto/infantil), contendo par de olivas rosqueável (dura), par de olivas rosqueável (macia), par de olivas rosqueável (silicone), 02 pares de membrana plástica rígida, anel rosqueado de cobre cromado (adulto e infantil), base rosqueada de cobre cromado que possibilite a troca do sino ou diafragma (adulto e infantil), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo duplo em pvc ligado através de anéis metálicos, fone binauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador de dupla função, manual de instruções, 01 ano de garantia.	*	Unidade	600
688	Éter dietílico diluído, solução alcoólica a 35%, 1000 ml.	*	Litro	60
689 COTA AMPLA	Filme para raio x, 30 x 40 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso, formato básico. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades (folhas).	*	Embalagem c/ 100 folhas	180



690 COTA RESER VADA		*	Embalagem c/ 100 folhas	20
691	Filme para raio x, com 18 x 24 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso. Formato básico. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades (folhas).	*	Embalagem c/ 100 folhas	200
692	Filme para raio x, com 24 x 30 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso, formato básico. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades (folhas).	*	Embalagem c/ 100 folhas	200
693 COTA AMPLA	Filme para raio x, com 35 x 35 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso, formato básico. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades (folhas).	*	Embalagem c/ 100 folhas	180
694 COTA RESER VADA	Filme para raio x, com 35 x 35 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso, formato básico. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades (folhas).	*	Embalagem c/ 100 folhas	20
695 COTA AMPLA	Filme para raio x, com 35 x 43 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso, formato básico. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades (folhas).	*	Embalagem c/ 100 folhas	180
696 COTA RESER VADA	Filme para raio x, com 35 x 43 cm, ortocromático, que apresente imagens de alta resolução, utilizado em processamento manual e automático de rápido acesso, formato básico. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades (folhas).	*	Embalagem c/ 100 folhas	20



697	Filmes especiais para radiologia digital, para MARCA Fujimedical Dry Laser Modelo: DI-HT (blue base). Tamanho 20x25.	*	Cx c/ 100 unidades	200
698 COTA AMPLA	Filmes especiais para radiologia digital, para MARCA Fujimedical Dry Laser Modelo: DI-HT (blue base). Tamanho 35x43.	*	Cx c/ 100 unidades	180
699 COTA RESER VADA	Filmes especiais para radiologia digital, para MARCA Fujimedical Dry Laser Modelo: DI-HT (blue base). Tamanho 35x43.	*	Cx c/ 100 unidades	20
700	Filtro ventilação mecânica (tipo HME), esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/circuito de respirador mec., características adicionais espaço morto padrão p/ tamanho adulto, tipo higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, acessórios tubo flexível, tipo embalagem individual em papel grau cirúrgico/filme, tipo uso descartável.	*	Unidade	900
701 COTA AMPLA	Fio de sutura (catgut cromado nº 0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	16200
702 COTA RESER VADA	Fio de sutura (catgut cromado nº 0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1800
703 COTA AMPLA	Fio de sutura (catgut cromado nº 1), comprimento mínimo do fio (75 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	10800
704 COTA RESER VADA	Fio de sutura (catgut cromado nº 1), comprimento mínimo do fio (75 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1200
705	Fio de sutura (catgut cromado nº 2-0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000

706	Fio de sutura (catgut cromado nº 3-0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000
707	Fio de sutura (catgut cromado nº 4-0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	6000
708	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 0-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	24000
709	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 1-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	24000
710	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 2-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	18000
711	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 3-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cortante, tamanho da agulha (1,7 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	18000
712	Fio de sutura (nylon monofilamento nº 4-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cortante, tamanho da agulha (1,7 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000
713	Fio de sutura (nylon monofilamento preto nº 5-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000
714	Fio de sutura (poliglactina nº 1-0), 30% glicolida e 70% l-lactida com estearato de cálcio, comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1500



715	Fio de sutura (poliglactina nº 2-0), 30% glicolida e 70% l-lactida com estearato de cálcio, comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1500
716	Fita adesiva crepada, cor branca, 16 mm (largura) e 50 m (comprimento), auto aderente, confeccionado com papel crepado com adesivo a base de borracha natural, em rolo, embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Rolo	4500
717	Fita adesiva microporosa, 10 cm (largura) e 10 m (comprimento), auto aderente, confeccionado com papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, maleável e flexível, em rolo com proteção plástica. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Rolo	6000
718	Fita para autoclave, duas faces (massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e camada impermeabilizante de resina acrílica), 19 mm (largura) x 30 m (comprimento), com indicador químico de esterilização, em rolo embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2400
719	Fixador citológico, para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, composto por propilenoglicol e álcool absoluto, tipo spray.	*	Spray 100 ml	3600
720	Fluxômetro de oxigênio, com escala de 0 a 15 litros por minuto, cápsula interna e externa em policarbonato, corpo de metal cromado e esfera em aço inoxidável, pressão de trabalho: dentro da faixa de +/- 3,5 kgf/cm², borboleta em nylon com rosca de saída padrão (macho). Esterilizável, padrão ABNT. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	360
721	Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, concentração entre 35 e 40%, embalagem e rotulagem conforme rdc nº 185/2001 (anvisa), em frasco	*	Frasco	90

	contendo 01 litro. Embalagem contendo 01 litro.			
722 COTA AMPLA	Fralda descartável adulto (tamanho extra grande - EG), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso acima de 80 kg e cintura de 110 a 150 cm. 01 unidade. Amostras.	*	Unidade	162000
723 COTA RESER VADA	Fralda descartável adulto (tamanho extra grande - EG), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso acima de 80 kg e cintura de 110 a 150 cm. 01 unidade. Amostras.	*	Unidade	18000
724 COTA AMPLA	Fralda descartável adulto (tamanho grande - G), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso acima de 70 kg e cintura aproximada de 110 a 150 cm. 01 unidade. Amostras	*	Pcts	324000
725 COTA RESER VADA	Fralda descartável adulto (tamanho grande - G), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso acima de 70 kg e cintura aproximada de 110 a 150 cm. 01 unidade. Amostras	*	Pcts	36000
726 COTA AMPLA	Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso aproximadamente de 40 a 70Kg, cintura aproximada de 80 a 110 cm. 01 unidade. Amostras	*	Pcts	216000



727 COTA RESER VADA	Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso aproximadamente de 40 a 70Kg, cintura aproximada de 80 a 110 cm. 01 unidade. Amostras	*	Pcts	24000
728 COTA AMPLA	Fralda descartável adulto (tamanho pequeno), anatômica, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso aproximadamente de 20 a 40 Kg, cintura aproximada de 50 a 80 cm. 01 unidade. Amostras.	*	Pcts	162000
729 COTA RESER VADA	Fralda descartável adulto (tamanho pequeno), anatômica, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso aproximadamente de 20 a 40 Kg, cintura aproximada de 50 a 80 cm. 01 unidade. Amostras.	*	Pcts	18000
730 COTA AMPLA	Fralda descartável adulto (tamanho super extra grande- XXG), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso acima de 90 kg e cintura de 120 a 165cm ou peso acima de 90kg e cintura de 120 a 165cm. 01 unidade. Amostras	*	Unidade	162000
731 COTA RESER VADA	Fralda descartável adulto (tamanho super extra grande- XXG), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado, para atender ao peso acima de 90 kg e cintura de 120 a 165cm ou peso acima de 90kg e cintura de 120 a 165cm. 01 unidade. Amostras	*	Unidade	18000

732 COTA AMPLA	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 13kg a 16kg. Tamanho XG. 01 unidade.	*	Unidade	57600
733 COTA RESER VADA	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 13kg a 16kg. Tamanho XG. 01 unidade.	*	Unidade	6400
734 COTA AMPLA	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 17 kg a 20 kg. Tamanho XXG. 01 unidade.	*	Unidade	57600
735 COTA RESER VADA	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 17 kg a 20 kg. Tamanho XXG. 01 unidade.	*	Unidade	6400
736	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 5kg a 6kg. Tamanho P. 01 unidade.	*	Unidade	24000
737	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 6kg a 10kg. Tamanho M. 01 unidade.	*	Unidade	32000
738 COTA AMPLA	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 9kg a 12kg. Tamanho G. 01 unidade.	*	Unidade	54000
739 COTA RESER VADA	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Para peso de 9kg a 12kg. Tamanho G. 01 unidade.	*	Unidade	6000



740	Frasco umidificador para oxigênio, composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250ml, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	*	Unidade	600
741	Garrote - tubo de látex nº 200 - sem a trava, não estéril, embalagem plástica contendo 15 metros.	*	Pct c/ 15m	24
742	Garrote, tecido elástico, 30 cm de comprimento, 2,5 cm de largura, auto-trava (fecho) em pvc, regulagem de tensão automática, tipo fita. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	240
743 COTA AMPLA	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção em frasco com 500 ml. Embalagem contendo 500 ml.	*	Frasco 500 ml	10800
744 COTA RESER VADA	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção em frasco com 500 ml. Embalagem contendo 500 ml.	*	Frasco 500 ml	1200
745	Guia para introdução de sonda endotraqueal (06 fr), tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril, embalado individualmente.	*	Unidade	240
746	Guia para introdução de sonda endotraqueal (10 fr), tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril, embalado individualmente.	*	Unidade	240
747	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) ADULTO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido; Possui dois cintos de imobilização Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com	*	Unidade	60



	pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto.			
748	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) PEDIÁTRICO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido; Possui dois cintos de imobilização Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Pediátrico.	*	Unidade	20
749	Indicador químico, tipo uso externo, apresentação tira plástica, características adicionais monitoração da concentração de ortoftalaldeído, aplicação p/ concentração mínima efetiva (mec) 0,55%. Fita indicadora da solução, Ortoftalaldeído 0,55%. Fornecido em frasco com 40 fitas. Compatível com item 658.	*	Frasco c/40 tiras	60
750	Kit Nutrição EnteralContendo: FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML + EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL. Descrição das especificações individuais dos itens: FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML feito de polietileno de baixa densidade destinado à administração de soluções enterais aos usuários por sonda. Dispor de trava de segurança e alça de sustentação, além de ser higiênico e não-estéril. Embalado por unidade em filme de BOPP. Nas embalagens, deve conter as seguintes informações: lote, data de fabricação, capacidade, validade (5 anos), instruções de uso, responsabilidade técnica e registro no Ministério da Saúde (MS). EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL • Dispositivos utilizados para alimentação enteral por gravidade	*	kit	600



	através do uso de SONDA GÁSTRICA; Ponta perfurante que permite conexão segura adaptável aos frascos de nutrição enteral com tampa protetora; Tubo flexível na cor azul é destinado a transportar o alimento (nutrição) ao acesso gástrico;• Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento;			
751	Lâmina para bisturi nº 11, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.	*	Cx c/ 100	2400
752 COTA AMPA	Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.	*	Cx c/ 100	2160
753 COTA RESER VADA	Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.	*	Cx c/ 100	240
754	Lâmina para bisturi nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.	*	Cx c/ 100	2400
755	Lâmina para bisturi nº 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.	*	Cx c/ 100	1200
756	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, descartável, tamanho: 25,4 x 76,2 mm, espessura: 1 mm – 1,2 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Embalagem contendo 50 unidades.	*	cx c/ 50 un	3000



757 COTA AMPLA	Lençol hospitalar descartável, confeccionado em 100% celulose reciclada com fibras naturais, textura tipo "crepe", flexível e resistente, 70 cm largura x 50 m comprimento.	*	Unidade	14400
758 COTA RESER VADA	Lençol hospitalar descartável, confeccionado em 100% celulose reciclada com fibras naturais, textura tipo "crepe", flexível e resistente, 70 cm largura x 50 m comprimento.	*	Unidade	1600
759	Loção hidratante facial e corporal para pele muito seca, sensível ou atópica. Contendo Alantoína e Pantenol	****	Frasco 295 ml	600
760	Lugol. Solução para teste colposcópico.	5%	Frasco 100 ml	60
761	Lugol. Solução para teste colposcópico.	2%	Frasco 100 ml	60
762	Luva cirúrgica (nº 7,0), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	*	Par	30000
763 COTA AMPLA	Luva cirúrgica (nº 7,5), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	*	Par	32400
764 COTA RESER VADA	Luva cirúrgica (nº 7,5), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	*	Par	3600
765	Luva cirúrgica (nº 8,0), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.	*	Par	24000
766 COTA AMPLA	Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	Cx. c/ 100	14400



767 COTA RESER VADA	Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	Cx. c/ 100	1600
768 COTA AMPLA	Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	cx c/ 100	27000
769 COTA RESER VADA	Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	cx c/ 100	3000
770 COTA AMPLA	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	cx c/ 100	27800
771 COTA RESER VADA	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	cx c/ 100	3200
772 COTA AMPLA	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	cx c/ 100	27000
773 COTA RESER VADA	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	*	cx c/ 100	3000



774	Luva segurança, material 100% borracha nitrílica, tamanho grande (G). Aplicação equipamento de proteção individual (E.P.I.), Forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor AZUL. Tipo descartável. Caixa com 100 unidades.	*	Caixa com 100 unidades	3600
775	Luva segurança, material 100% borracha nitrílica, tamanho Médio (M). Aplicação equipamento de proteção individual (E.P.I.), Forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor AZUL. Tipo descartável. Caixa com 100 unidades.	*	Caixa com 100 unidades	3600
776	Luva segurança, material 100% borracha nitrílica, tamanho Pequeno (P). Aplicação equipamento de proteção individual (E.P.I.), Forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor AZUL. Tipo descartável. Caixa com 100 unidades.	*	Caixa com 100 unidades	2000
777	Manta de alumínio adulto cobertor térmico de emergência, confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,30m. Adulto	*	Unidade	600
778	Manta de alumínio infantil cobertor térmico de emergência, confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 1,20 x 0.80m. Infantil	*	Unidade	360
779 COTA AMPLA	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca.	*	cx c/ 50 un	108000
780 COTA RESER VADA	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm	*	cx c/ 50 un	12000



	comprimento), sonda por ultrassom, cor branca.			
781	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto. Acompanha tubo de oxigênio.	*	Unidade	1800
782	Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório pediátrico. Acompanha tubo de oxigênio.	*	Unidade	900
783	Máscara de proteção facial com suspensão em catraca bilateral, resistente a impacto de partículas e respingo de gotículas, visor moldado em policarbonato de excelente quantidade com elevação de frente através de catracas laterais, tamanho ajustável na cabeça em altura e circunferência.	*	Embalagem	1200
784	Máscara nebulização e tubo extensor, adulto, transparente. Embalagem contendo 1 unidade.	*	Unidade	900
785	Máscara nebulização e tubo extensor, infantil, transparente. Embalagem contendo 1 unidade.	*	Unidade	900
786	Máscara respirador descartável, filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtragem de 94%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação ministério do trabalho.	*	Unidade	6000
787	Máscara venturi adulto (oxigênio), contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1800
788	Máscara venturi infantil (oxigênio), contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão	*	Unidade	1200



	para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.			
789 COTA AMPLA	Microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal.	*	Cx c/ 100 un	81000
790 COTA RESER VADA	Microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal.	*	Cx c/ 100 un	9000
791	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único.	*	Unidade	900
792 COTA AMPLA	Otoscópio composto por cabeça em aço inox e cabo em metal com acabamento termoplástico, lâmpada (led), iluminação branca, transmissão da luz por fibra óptica, tensão: 2,5 v, alimentação: 2 pilhas aa, botão liga/desliga, clipe de bolso, lente de aumento (3 x), 5 espéculos auriculares autoclaváveis (2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 10 mm), estojo macio para acondicionamento, manual de instruções, registro anvisa e 01 ano de garantia. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	216
793 COTA RESER VADA	Otoscópio composto por cabeça em aço inox e cabo em metal com acabamento termoplástico, lâmpada (led), iluminação branca, transmissão da luz por fibra óptica, tensão: 2,5 v, alimentação: 2 pilhas aa, botão liga/desliga, clipe de bolso, lente de aumento (3 x), 5 espéculos auriculares autoclaváveis (2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 10 mm), estojo macio para acondicionamento, manual de instruções, registro anvisa e 01 ano de garantia. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	24



794	Oxímetro de dedo (adulto e infantil), visor digital em lcd colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso, efetua medição mesmo com o dedo gelado, liga e desliga automaticamente após retirar e colocar o dedo, alimentação: 01 pilha aaa, resistente a gotas e borrifos de água, faixa de spo2 (0 a 100% com resolução de 1%), precisão de spo2 ($\pm$ 2% entre 70% e 100%), faixa de pulso (30 a 250 bpm com resolução de 1 bpm), precisão de pulso ($\pm$ 1 bpm).	*	Unidade	600
795 COTA AMPLA	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais. Não invasivo. Operação por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade. Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. Deve ser compacto, resistente a impactos. Uso pré hospitalar. Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso. Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100% PR : 0-254 bpm Índice de perfusão: 0,05% -20% Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100% Taxa de pulso: 20-254BPM Índice de perfusão: 0,025% -20% Precisão de medição > SpO2: Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos (70-100%) não definido (<70%) Recém-nascido + 3 dígitos não definidos (<70%) Em condição de movimento + 3 dígitos PR : Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos Recém-nascido + 3 dígitos Em condição de movimento + 3 dígitos Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução Saturação de SpO2: 1%	*	Unidade	90

	Taxa de pulso: 1BPM. Fonte de alimentação da bateria de íon de lítio Com mesa de carregamento ACOMPANHA: 03 SENSORES SPO2 (01 ADULTO, 01 PEDIÁTRICO E 01 NEONATAL + 01 CAPA (BAG) DE PROTEÇÃO + 01 BOLSA DE TRANSPORTE) + 01 CARREGADOR + 01 CABO USB + 01 MANUAL.			
796 COTA RESER VADA	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais. Não invasivo. Operação por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade. Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. Deve ser compacto, resistente a impactos. Uso pré hospitalar. Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso. Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100% PR : 0-254 bpm Índice de perfusão: 0,05% -20% Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100% Taxa de pulso: 20-254BPM Índice de perfusão: 0,025% -20% Precisão de medição > SpO2: Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos (70-100%) não definido (<70%) Recém-nascido + 3 dígitos não definidos (<70%) Em condição de movimento + 3 dígitos PR : Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos Recém-nascido + 3 dígitos Em condição de movimento + 3 dígitos Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução Saturação de SpO2: 1% Taxa de pulso: 1BPM. Fonte de alimentação da bateria de íon de lítio Com mesa de carregamento ACOMPANHA: 03 SENSORES SPO2 (01 ADULTO, 01 PEDIÁTRICO E 01 NEONATAL + 01 CAPA (BAG) DE	*	Unidade	



	PROTEÇÃO + 01 BOLSA DE TRANSPORTE) + 01 CARREGADOR + 01 CABO USB + 01 MANUAL.			
797	Papel grau cirúrgico, 12 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Rolo	360
798 COTA AMPLA	Papel grau cirúrgico, 15 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60 g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Embalagem	1440
799 COTA RESER VADA	Papel grau cirúrgico, 15 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60 g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Embalagem	160
800 COTA AMPLA	Papel grau cirúrgico, 30 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Rolo	1080
801 COTA RESER VADA	Papel grau cirúrgico, 30 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Rolo	1200

802 COTA AMPLA	Papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Rolo	810
803 COTA RESER VADA	Papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Rolo	90
804 COTA AMPLA	Papel grau cirúrgico, 60 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Embalagem	540
805 COTA RESER VADA	Papel grau cirúrgico, 60 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	*	Embalagem	60
806	Papel para eletrocardiograma milimetrado 58mm x 30m. Rolo.	*	Unidade	2400
807	Papel para eletrocardiograma milimetrado 80mm, x 30m. Rolo.	*	Unidade	2400
808	Perfurador de membrana amniótica, descartável, estéril, atóxico, fabricado em poliestireno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	*	Unidade	1000
809	Pinça de Cheron descartável.	*	Unidade	6000



810	PRANCHA LONGA Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 180 Kg Possui pegadores bem amplos. Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável. Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça. Dimensões: 1,86 m x 45cm x 45mm. Cor: amarela.	*	Unidade	20
811	Preservativo masculino, fabricado em látex natural, 160 mm comprimento x 52 mm diâmetro, espessura mínima de 0,03 mm, sem lubrificante, sem espermicida, translúcido e transparente. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	24000
812	Pulseira identificação branca, adulto.	*	Unidade	120000
813	Pulseira identificação branca, infantil.	*	Unidade	90000
814	Reanimador manual (adulto, acima de 30 kg), confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "O ² " com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão (1.800 ml), volume de entrega (1.050 ml), reservatório (2.700 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h ₂ o / 3 cm h ₂ o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 ou 60 cm h ₂ o). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	150
815	Reanimador manual (infantil, abaixo de 30 kg), confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "O ² " com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável,	*	Unidade	150



	volume do balão (550 ml), volume de entrega (320 ml), reservatório (2.700 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h ₂ o / 3 cm h ₂ o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 cm h ₂ o). Embalagem contendo 01 unidade.			
816	Reanimador manual (neonatal, abaixo de 10 kg), confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "O ² " com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão (320 ml), volume de entrega (140 ml), reservatório (900 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h ₂ o / 3 cm h ₂ o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 cm h ₂ o). Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	150
817 COTA AMPLA	Repelente, apresentação em spray, com conteúdo mínimo de 100 ml; liberado para uso em gestantes, possuir registro da ANVISA; princípio ativos: N,N- DIETIL-METATOLUAMIDA (DEET), ICARIDIN OU PICARIDIN, IR3535 OU EBAAP; hipoalergênico, dermatologicamente testado, ter fragância suave ou sem cheiro, não oleoso, oferecer proteção mínima de 03 horas. Validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	*		5400
818 COTA RESER VADA	Repelente, apresentação em spray, com conteúdo mínimo de 100 ml; liberado para uso em gestantes, possuir registro da ANVISA; princípio ativos: N,N- DIETIL-METATOLUAMIDA (DEET), ICARIDIN OU PICARIDIN, IR3535 OU EBAAP; hipoalergênico, dermatologicamente testado, ter fragância suave ou sem cheiro, não oleoso, oferecer proteção mínima de 03 horas. Validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	*		600



819 COTA AMPLA	Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10 ui (com subdivisão entre 2 e 2 ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente. Embalagem contendo 100 unidades.	****	caixa c/ 100un	10800
820 COTA RESER VADA	Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10 ui (com subdivisão entre 2 e 2 ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente. Embalagem contendo 100 unidades.	****	caixa c/ 100un	1200
821 COTA AMPLA	Seringa 10 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	108000
822 COTA RESER VADA	Seringa 10 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	12000

823 COTA AMPLA	Seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	306000
824 COTA RESER VADA	Seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	34000
825 COTA AMPLA	Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	324000
826 COTA RESER VADA	Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	36000



827 COTA AMPLA	Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	324000
828 COTA RESER VADA	Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	36000
829	Seringa descartável - 60mL sem agulha	*	Unidade	12000
830	Solução a base de Ortoftalaldeído 0,55%, desinfetante de alto nível é indicado para desinfecção de artigos semicríticos, inclusive endoscópios, que não podem ser submetidos ao processo de esterilização por calor. Produto pronto uso, que não requer ativação prévia e não corrosivo para os artigos. Possui amplo espectro de ação em 10 minutos de contato, contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Trichophyton mentagrophytes, Cândida albicans, Mycobacterium megmatitis, Mycobacterium bovis (BCG), Mycobacterium massiliense, Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes, conforme RDC 35/10. O monitoramento da concentração do ativo da solução desinfetante Index OPA HLD, poderá ser realizada mediante uso do Index Teste Kit, seguindo as orientações do produto. O	*	frasco 5 L	60



	tempo máximo de uso do produto para imersão é de 30 dias. Cada galão acompanha um frasco de 33 gr do pó inativador. Galão 05 litros. Validade 24 meses. Solução a base de Ortoftalaldeído 0,55%, desinfetante de alto nível é indicado para desinfecção de artigos semicríticos, inclusive endoscópios, que não podem ser submetidos ao processo de esterilização por calor. Produto pronto uso, que não requer ativação prévia e não corrosivo para os artigos. Possui amplo espectro de ação em 10 minutos de contato, contra Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa, Trichophyton mentagrophytes, Cândida albicans, Mycobacterium megmatitis, Mycobacterium bovis (BCG), Mycobacterium massiliense, Bacillus subtilis e Clostridium sporogenes, conforme RDC 35/10. O monitoramento da concentração do ativo da solução desinfetante, poderá ser realizada mediante uso do Indicador químico, seguindo as orientações do produto. O tempo máximo de uso do produto para imersão é de 30 dias. Cada galão acompanha um frasco de 33 gr do pó inativador. Galão 05 litros. Validade 24 meses			
831	Sonda de gastrostomia 20 FR, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna 20 ml, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector de 3 vias, confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno.	*	Unidade	160



832	Sonda de gastrostomia 22 FR, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna 20 ml, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector de 3 vias, confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno.	*	Unidade	160
833	Sonda endotraqueal nº 2,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
834	Sonda endotraqueal nº 2,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900

835	Sonda endotraqueal nº 3,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
836	Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
837	Sonda endotraqueal nº 4,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900



838	Sonda endotraqueal nº 4,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
839	Sonda endotraqueal nº 5,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
840	Sonda endotraqueal nº 5,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900

841	Sonda endotraqueal nº 6,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
842	Sonda endotraqueal nº 6,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
843	Sonda endotraqueal nº 7,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900



844	Sonda endotraqueal nº 7,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
845	Sonda endotraqueal nº 8,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
846	Sonda endotraqueal nº 8,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900

847	Sonda endotraqueal nº 9,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
848	Sonda foley nº 04, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	600
849	Sonda foley nº 06, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	600
850	Sonda foley nº 08, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	720
851	Sonda foley nº 10, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900



852	Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1200
853	Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1200
854	Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
855	Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 3 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
856	Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1800
857	Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 3 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600



858	Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1800
859	Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1800
860	Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	800
861	Sonda nasogástrica nº 04 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	900
862	Sonda nasogástrica nº 04 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
863	Sonda nasogástrica nº 06 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	900



864	Sonda nasogástrica nº 06 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
865	Sonda nasogástrica nº 08 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	900
866	Sonda nasogástrica nº 08 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
867	Sonda nasogástrica nº 10 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	900
868	Sonda nasogástrica nº 10 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
869	Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	900



870	Sonda nasogástrica nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
871	Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	900
872	Sonda nasogástrica nº 14 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
873	Sonda nasogástrica nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
874	Sonda nasogástrica nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900
875	Sonda nasogástrica nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	900



876	Sonda para aspiração traqueal nº 04, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	1200
877	Sonda para aspiração traqueal nº 06 (cor verde claro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
878	Sonda para aspiração traqueal nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
879	Sonda para aspiração traqueal nº 10 (cor preto), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	3600
880	Sonda para aspiração traqueal nº 12 (cor branco), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600



881	Sonda para aspiração traqueal nº 14 (cor verde-escuro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
882	Sonda para aspiração traqueal nº 16 (cor laranja), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
883	Sonda para aspiração traqueal nº 18 (cor vermelho), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2400
884	Sonda para aspiração traqueal nº 20, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2400
885	Sonda para aspiração traqueal nº 22, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2400



886	Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável, atóxica, transparente, estéril, confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10 cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo proximal com duas vias (p/ acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente em papel grau cirúrgico, 120 cm de comprimento.	*	Unidade	3000
887	Sonda uretral nº 04, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
888	Sonda uretral nº 06, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	4200
889	Sonda uretral nº 08, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	5400
890	Sonda uretral nº 10, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado	*	Unidade	5400

	individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.			
891	Sonda uretral nº 12, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	5400
892	Sonda uretral nº 14, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
893	Sonda uretral nº 16, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600
894	Sonda uretral nº 18, tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600



895	Sonda, nasoenteral, nº 10, descartável, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexível, com comprimento mínimo de 109 cm e máximo de 120 cm, com marcação em cm, ponta em aço inoxidável e recoberta com silicone, orifícios laterais, conector em Y e compatível com seringa tipo oral obedecendo o padrão de segurança internacional, mandril com ponta em espiral para evitar perfurações, lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substancia lubrificante hidrófila para diminuir o atrito e adesão de partículas. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	3600
896	Sonda, nasoenteral, nº 12, descartável, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexível, com comprimento mínimo de 109 cm e máximo de 120 cm, com marcação em cm, ponta em aço inoxidável e recoberta com silicone, orifícios laterais, conector em Y e compatível com seringa tipo oral obedecendo o padrão de segurança internacional, mandril com ponta em espiral para evitar perfurações, lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substancia lubrificante hidrófila para diminuir o atrito e adesão de partículas. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	3600



897	Swab estéril e descartável para coleta de material biológico. Tubo plástico, coleta de secreções, sem meio de cultura. Embalagem contendo 01 unidade	*	Unidade	3600
898	Swab, estéril, descartável para coleta de material biológico com ponta de Rayon. Haste em plástico com 15 mm. Estéril por óxido de etileno. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa contendo 100 unidades.	*	Cx c/ 100 um	100
899	TALA ACOLCHOADA G Para imobilização provisória dos membros. Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida; Arame galvanizado. Medidas: 86X10X3CM	*	Unidade	360
900	TALA ACOLCHOADA M Para imobilização provisória dos membros. Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida; Arame galvanizado. Medidas: 63X9X3CM	*	Unidade	360
901	TALA AMARELA Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: GG - 1,20 x 11,5cm (Amarelo);	*	Unidade	360
902	TALA AZUL Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: P - 53 x 8 cm (Azul Royal);	*	Unidade	600



903	TALA LARANJA Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: M - 63 x 9 cm (Laranja);	*	Unidade	600
904	TALA ROCHA Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: PP - 30 x 8 cm (Lilás);	*	Unidade	120
905	TALA VERDE Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: G - 86,5 x 10 cm (Verde);	*	Unidade	600
906	Termômetro digital de testa infravermelho, portátil, tempo máximo para medição de 5 segundos, distância ideal para medidas de 2 a 15 cm, desligamento automático da bateria máximo 10 segundos, detecção de temperatura de superfícies e corporal, faixa de medição 32,0 a 43,0 °C, erro máximo 0,3° C, alimentação a pilha.	*	Unidade	150

907	Termômetro digital para ambiente (interno e externo), com visor em cristal líquido, função °C/°F, taxa média de temperatura (e umidade entre 10% rh – 99% rh) interna (-20/+70°C) e externa (-50/+70°C), relógio digital, botão liga/desliga, cabo extensor com no mínimo 2 m comprimento, alarme sonoro, fixação através de imã, velcro ou gancho de fixação, confeccionado em plástico, cor branca, registro do Imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo pilha AAA (palito) para alimentação.	*	Unidade	1200
908	Termômetro digital, com visor decimal, haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo bateria 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192) para alimentação.	*	Unidade	3600
909	Teste para gravidez, rápido resultado, utilizável em urina, precisão superior a 99%, composto por tubo coletor e teste, resultado com indicadores (+) ou (-), embalado individualmente.	*	Unidade	9000
910	Teste rápido para detecção qualitativa específica antígenos AG do SARS-COV-2 (COVID-19), em amostras de swab de nasofaringe, pela metodologia de imunocromatografia, com resultado em até 15 a 30 minutos. Deve apresentar sensibilidade maior ou igual a 90% e especificidade maior ou igual a 98%. O Kit deve conter: dispositivo teste, swab estéril, tampão extrator e tampa filtro, procedimento simples. Apresentar registro e autorização da Anvisa. Caixa contendo 20 testes.	*	Cx c/ 20 testes	3600
911	Tiras de urina para detecção de leucócitos, cetonas, nitritos, urobilinogênio, bilirrubina, glicose, proteínas, densidade específica, pH, hemoglobina, ácido ascórbico, microalbuminúria, cálcio, creatinina. Embalagem contendo 100 tiras.	*	Tubo c/ 100	60



912 COTA AMPLA	Tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade dos municípios) da marca a ser ofertada. Embalagem contendo 50 unidades (tiras).	*	Unidade	81000
913 COTA RESER VADA	Tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade dos municípios) da marca a ser ofertada. Embalagem contendo 50 unidades (tiras).	*	Unidade	9000
914 COTA AMPLA	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2. Embalagem contendo 100 unidades.	*	Pct c/ 100	6480
915 COTA RESER VADA	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2. Embalagem contendo 100 unidades.	*	Pct c/ 100	720
916	Tubo de aspiração siliconizado nº 204 - 2m*	*	Unidade	500
917	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor roxa ou lilás e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo edta tripotássico, líquido (edta k3). Tamanho padronizado de 13 x 75 mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml contendo na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	*	Unidade	15000
918	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml ou 6ml, com ativador de coágulo e gel separador em base acrílica, não siliconizado, tampa de borracha siliconizada cor laranja. Esterilizado a cobalto, tubos etiquetados contendo nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração.	*	Unidade	15000



919	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml ou 6ml, sem ativador de coágulo, não siliconizado, tampa de borracha siliconizada cor vermelha. Esterilizado a cobalto, tubos etiquetados contendo nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração.	*	Unidade	3600
920	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxômetro, tipo rosca para oxigênio. Unidade.	*	Unidade	90

CURATIVOS ESPECIAIS

Nº ITEM	MEDICAMENTO/CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
921	Ácidos graxos (nova fórmula), à base de ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja, embalado em frasco contendo 200 ml.	*	Frasco 100 ml	6000
922	Bandagem pronta para Bota de Unna composta de viscose e poliamida, impregnada com uma pasta de óxido de zinco puro. Com dupla extensibilidade, transversal e longitudinal, que permite ser moldada sem a necessidade de cortar em vários pontos. Produz ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Destinada ao enfaixamento compressivo. Tamanho 10cm x 10m.	*	Unidade	180
923 COTA AMPLA	Creme capaz de formar um filme protetor com a função barreira para prevenção de dermatites por incontinência e para hidratação de pele profunda íntegra. Composição à base de óleo de amêndoa doce e cera de abelha, propilparabeno, hidróxido de sódio, fragrância e água purificada. Livre de derivados de petrolato e/ou óxido de zinco. Bisnaga de 100g.	*	Bisnaga 100g	8100



924 COTA RESER VADA	Creme capaz de formar um filme protetor com a função barreira para prevenção de dermatites por incontinência e para hidratação de pele profunda íntegra. Composição à base de óleo de amêndoa doce e cera de abelha, propilparabeno, hidróxido de sódio, fragância e água purificada. Livre de derivados de petrolato e/ou óxido de zinco. Bisnaga de 100g.	*	Bisnaga 100g	900
925	Curativo algodonado com gaze estéril, constituído de manta de algodão medicinal (hidrofílico), envolto em tecido de gaze hidrofílica, esterelizado por irradiação gama, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões 15 x 10 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2400
926	Curativo algodonado com gaze estéril, constituído de manta de algodão medicinal (hidrofílico), envolto em tecido de gaze hidrofílica, esterilizado por irradiação gama, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões 15 x 30 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2400
927 COTA AMPLA	Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, dimensões 10 x 10 cm, embalada individualmente, esterilizado por processo de irradiação gama. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3240
928 COTA RESER VADA	Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, dimensões 10 x 10 cm, embalada individualmente, esterilizado por processo de irradiação gama. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	360
929 COTA AMPLA	Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, dimensões 10 x 20 cm, embalada individualmente, esterilizado por processo de irradiação gama. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3240

930 COTA RESER VADA	Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, dimensões 10 x 20 cm, embalada individualmente, esterilizado por processo de irradiação gama. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	360
931 COTA AMPLA	Curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável que absorve e retém o exsudato de feridas de forma efetiva com uma película superior e semipermeável, resistente a água e bactérias.	*	Unidade	3240
932 COTA RESER VADA	Curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável que absorve e retém o exsudato de feridas de forma efetiva com uma película superior e semipermeável, resistente a água e bactérias.	*	Unidade	360
933 COTA AMPLA	Curativo de fibras de Alginato de cálcio e prata, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico. Fibras de alginato de prata, fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção. A prata presente no curativo possui uma concentração de 1,5%, sua ação antimicrobiana atua sobre muitas das diversas bactérias da ferida. De uso único. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem contendo 1 unidade.	*	Unidade	3240
934 COTA RESER VADA	Curativo de fibras de Alginato de cálcio e prata, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico. Fibras de alginato de prata, fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção. A prata presente no curativo possui uma concentração de 1,5%, sua ação antimicrobiana atua sobre muitas das diversas bactérias da ferida. De uso único. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem contendo 1 unidade.	*	Unidade	360



935 COTA AMPLA	Curativo de fibras de Alginato de cálcio e prata, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico. Fibras de alginato de prata, fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção. A prata presente no curativo possui uma concentração de 1,5%, sua ação antimicrobiana atua sobre muitas das diversas bactérias da ferida. De uso único. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10 x 20 cm. Embalagem contendo 1 unidade.	*	Unidade	3240
936 COTA RESER VADA	Curativo de fibras de Alginato de cálcio e prata, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico. Fibras de alginato de prata, fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção. A prata presente no curativo possui uma concentração de 1,5%, sua ação antimicrobiana atua sobre muitas das diversas bactérias da ferida. De uso único. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10 x 20 cm. Embalagem contendo 1 unidade.	*	Unidade	360
937 COTA AMPLA	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 10 x 10 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3240
938 COTA RESER VADA	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 10 x 10 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	360



939 COTA AMPLA	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 15 x 15 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3240
940 COTA RESER VADA	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 15 x 15 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	360
941 COTA AMPLA	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, tripla camada. Camada superior: com filme de poliuretano com adesivo acrílico; camada intermediária: com espuma de poliuretano 100 % absorvente; camada inferior de três componentes: com adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 17,5 x 17,5 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	2160
942 COTA RESER VADA	Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, tripla camada. Camada superior: com filme de poliuretano com adesivo acrílico; camada intermediária: com espuma de poliuretano 100 % absorvente; camada inferior de três componentes: com adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 17,5 x 17,5 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	240
943	Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poliisobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, tamanho 10 x 10 cm. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Unidade	3600



944	Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poliisobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, tamanho 15 x 15 cm. Embalagem com 01 unidade	*	Unidade	2400
945 COTA AMPLA	Curativo hidrogel (amorfo), estéril, transparente, composto por alginato de cálcio e cálcio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, tubo com 25 gramas. Embalagem contendo 01 unidade.	****	Bisnaga 25g	2250
946 COTA RESER VADA	Curativo hidrogel (amorfo), estéril, transparente, composto por alginato de cálcio e cálcio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, tubo com 25 gramas. Embalagem contendo 01 unidade.	****	Bisnaga 25g	250
947 COTA AMPLA	Curativo hidrogel (amorfo), estéril, transparente, composto por alginato de cálcio e cálcio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, tubo com 85 gramas. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Bisnaga 85g	4560
948 COTA RESER VADA	Curativo hidrogel (amorfo), estéril, transparente, composto por alginato de cálcio e cálcio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, tubo com 85 gramas. Embalagem contendo 01 unidade.	*	Bisnaga 85g	540
949 COTA AMPLA	Curativo, cobertura de espuma com antimicrobiano phmb com cobertura superior, contêm o agente antimicrobiano polihexametileno de biguanida à 0,5%(phmb), tamanho 10,2 x 10,2 cm aproximadamente. 01 unidade.	*	Unidade	3240
950 COTA RESER VADA	Curativo, cobertura de espuma com antimicrobiano phmb com cobertura superior, contêm o agente antimicrobiano polihexametileno de biguanida à 0,5%(phmb), tamanho 10,2 x 10,2 cm aproximadamente. 01 unidade.	*	Unidade	360



951	Filme transparente de poliuretano com adesivo de poliacrilato, com tiras de auxílio para aplicação, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por filme de suporte de poliéster revestido, com poliuretano em ambos os lados e siliconizado em um lado. Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de lesão por pressão, fixação de curativos e protetor de pele. Embalado individualmente em rolo. Não estéril. Tamanho 10 cm x 10cm.	*	Unidade	2400
952 COTA AMPLA	Solução irrigação e limpeza de feridas phmb – frasco 350 ml solução para irrigação/ limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de poliehexanida (phmb), 0,1% de cocoamidopropilbetaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e toc < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida, para pseudônomas, salmonella e outros germes. Toxicidade/ reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso.	*	Frasco 350 ml	3240
953 COTA RESER VADA	Solução irrigação e limpeza de feridas phmb – frasco 350 ml solução para irrigação/ limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de poliehexanida (phmb), 0,1% de cocoamidopropilbetaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e toc < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida, para pseudônomas, salmonella e outros germes. Toxicidade/ reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso.	*	Frasco 350 ml	360



MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS				
Nº ITEM	CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE	FORMA FARMACÊUTICA	APRESENTAÇÃO	QUANT 12 MESES
954	Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	Cx. c/ 100	Cx. c/ 100	2500
955	Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	Embalagem	Embalagem	1500
956 COTA AMPLA	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	cx c/ 100	cx c/ 100	4320
957 COTA RESER VADA	Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	cx c/ 100	cx c/ 100	480
958 COTA AMPLA	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	cx c/ 100	cx c/ 100	4560
959 COTA RESER VADA	Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.	cx c/ 100	cx c/ 100	540



960	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca, embalagem contendo 50 unidades.	Embalagem	Embalagem	6000
961	Máscara respirador descartável, filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtração de 94%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação ministério do trabalho.	Unidade	Unidade	2400
962	Papel grau cirúrgico, 15 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	Rolo	Rolo	480
963	Papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.	Rolo	Rolo	100
964	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2. Embalagem contendo 50 unidades	Embalagem	Embalagem	2000



ANEXO II - ENDEREÇO DE ENTREGA

ÓRGÃO		ENDEREÇO
1	Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro	Central de Abastecimento Farmacêutico, Avenida São José, nº 43, Poeira, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas - CEP: 57160-000
UNIDADE		ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal de Saude	Rua Marechal Deodoro, S/N, Centro, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas - CEP: 57160-000.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade da Contratação:

1.1. A contratação de fornecimento de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** é necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde, a reposição dos itens dispostos no Documento de Formalização de Demanda – DFD. A ausência desses recursos compromete diretamente a saúde e a vida dos pacientes, sendo de interesse público assegurar a disponibilidade contínua e segura dos mesmos.

1.2. Trata-se de itens de medicamentos da elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, medicamentos judicializados, correlatos e produtos para saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva.

2. Alinhamento com o Planejamento Institucional:

2.1. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, que visa garantir a excelência no atendimento à saúde da população. Esta necessidade garante a continuidade do fornecimento de insumos essenciais como uma prioridade para 2025.

3. Requisitos para Escolha da Solução:

3.1. A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, durante todo o período de vigência da ARP, incluindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar na área de fornecimento de medicamentos.

3.2. É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na distribuição de medicamentos e correlatos de farmácia básica e da média e alta complexidade, bem como possua a capacidade técnica para fornecer os produtos conforme as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Os medicamentos e os correlatos fornecidos pela empresa devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e outras normas regulatórias pertinentes. Isso inclui garantir que os produtos tenham registro válido, estejam dentro do prazo de validade mínima de 24 meses, contados da data da entrega e sejam armazenados corretamente.

3.4. A empresa contratada deve ser capaz de realizar entregas pontuais e eficientes, garantindo que os medicamentos e correlatos cheguem aos locais de destino dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas.

3.5. O processo de contratação deve incluir uma análise detalhada dos preços propostos pela empresa, garantindo que sejam justos e competitivos. Além disso, é importante exigir transparência financeira e a apresentação de uma planilha detalhada de custos.

3.6. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e estar disponível para esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas relacionados aos medicamentos fornecidos.

3.7. A empresa deve fornecer declaração de exequibilidade de todos os itens ofertados.

3.8. Prazo de validade: deve-se observar os parâmetros mínimos do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

3.9. Características Mínimas: devem ser aquelas descritas do Documentos de Formalização da Demanda.

3.10. Duração do Contrato: a duração da contratação ser de no mínimo 12 meses, permitida as renovações legais.

3.11. Assistência Técnica: Não se aplica ao caso.

3.12. Utilização de Mão de Obra para instalação: Não se aplica ao caso.

3.13. Indicação de marcas ou modelos: Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2024, assim como, não se verifica a necessidade da indicação de marcas ou modelos, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.14. Condições de entrega: no local indicado pelo setor requisitante na ordem de fornecimento, dentro do prazo estipulado no DFD, a contar do recebimento/retirada da respectiva ordem e da nota de empenho.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:



4.1. Foi realizado um levantamento de mercado abrangente, considerando as opções disponíveis. A escolha da solução a ser contratada será embasada em critérios técnicos, de qualidade e de custo-benefício, com avaliação da vantajosidade econômica e dos ganhos de eficiência administrativa.

5. Descrição da Solução Final:

5.1. A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e correlatos e ar comprimido. Esta opção é justificada tecnicamente pela garantia de fornecimento ininterrupto e economicamente pela redução de custos iniciais e operacionais.

6. Estimativa de Quantidades e Valores:

6.1. A estimativa é baseada no histórico de consumo das unidades de saúde do município. Será realizada uma pesquisa simplificada de mercado para estimar os valores unitários e globais da contratação, garantindo a viabilidade econômica da opção escolhida.

6.2. A estimativa dos valores, a ser anexada posteriormente tomará, como base o histórico de licitações e na pesquisa de preço realizada no portal de compras públicas.

7. Justificativa para o Parcelamento:

7.1. O parcelamento da contratação será avaliado conforme a viabilidade financeira e operacional, buscando garantir o atendimento contínuo das demandas de material de limpeza sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

8. Contratações Correlatas e Interdependentes:

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

9. Resultados Pretendidos e Benefícios:

9.1. Os resultados pretendidos incluem a efetividade no fornecimento de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, promovendo economicidade na gestão dos recursos públicos, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e o estímulo ao desenvolvimento nacional sustentável.

9.2. Incluem-se ainda a manutenção dos serviços de saúde, a reposição eficiente do estoque e o impacto na qualidade do atendimento ao paciente.

10. Providências Pré-Contratuais:

10.1. Capacitação de servidores: Treinamento para gestão e fiscalização do contrato.

10.2. Adequação do ambiente: Verificação e adequação das instalações para armazenamento seguro dos medicamentos e correlatos.

10.3. A demanda será acompanhada pela equipe responsável por tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite das propostas, o recebimento dos produtos e eventuais diligências, caso necessário, no intuito de garantir a qualidade da compra seguindo as obrigações dos gestores e dos fiscais de contratos.

10.4. Será necessário o planejamento do setor responsável para garantir a entrega e o recebimento dos itens de forma segura nos locais indicados, assim como a organização da logística da entrega pelo recebimento.

11. Impactos Ambientais e Medidas Preventivas/Corretivas:

11.1. Serão adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a implementação de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12. Conclusão sobre a Viabilidade da Contratação:



12.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de uma pessoa jurídica especializada, por meio de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, para aquisição de **MEDICAMENTO E CORRELATOS**, é **viável, razoável e adequada** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Marechal Deodoro/AL, 06 de setembro de 2024.

PEDRO JOSÉ CAVALCANTE PASSOS

Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutica

Aprovado por:

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO B
MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2024.

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL E DO OUTRO O
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE TEM
JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 00000000/2024, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da contratação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de licitação nº 0000/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.175/0001-58, com sede administrativa na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, representado por seu Prefeito, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 98001379144 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.880.984-80.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse.

GERENCIADOR: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na XXXXXXXXXXXX, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **000000000**, inscrito no CPF nº 000000000000.

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA celebram Contrato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a futura e eventual aquisição de medicamentos da REMUME, medicamentos judicializados, correlatos e produtos de saúde, curativos especiais, materiais de proteção individual para a odontologia, materiais de proteção individual e coletiva., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos XXXXXXXX da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Conforme disposto no Termo de Referência.

5.1. Previsão de entrega do objeto é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de retirada/recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.

5.2. Os critérios de Fornecimento/Execução dos serviços deverão obedecer ao ITEM 5 do Termo de Referência e ETP quando houver.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.2. O pagamento será efetuado a cada prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pela Contratante por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada aos autos do processo em epígrafe.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.** São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Prestar os serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1. ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

11.1.2. MULTA: pelo atraso no início da Apresentação, quando não justificado ou rejeitado pela Secretaria Municipal contratante, em relação ao cumprimento dos horários estipulados para as Apresentações: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, calculado sobre o valor total dos serviços, limitada a 2% (dois por cento) deste. Admitindo-se um atraso não superior à 2 (duas) horas do horário estipulado.

11.1.3. SUSPENSÃO E MULTA: a inexecução contratual, parcial ou total, referente ao atraso superior à 5 (cinco) dias, do indicado para a Apresentação Artística, submeterá a Responsável às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

11.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a Administração Pública.



11.2. A Administração Pública, para a imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Marechal Deodoro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-AL, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX – ALAGOAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA DE
**MARECHAL
DEODORO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS
RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO





ANEXO C
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 000/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00000000/2024

O(A) Secretaria Municipal de Saúde que gerenciará a ata de registro de preços, com sua sede no(a) Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Marechal Deodoro, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, publicada no ____ de 00/00/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023 (Marechal Deodoro/AL) e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual xxxxxxxxxxxxxxxx, especificado(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima ou Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. Havendo listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, este constará como anexo a esta Ata de forma expressa.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, conforme item 2.2., o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, havendo cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ou normativa específica de âmbito local.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 000/2024
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade